

PROJETO DE Nº 087/22
(25 DE ABRIL DE 2.022)

APROVADO
PRIMEIRA DISCUSSÃO
S.S. em 01/06/22
PRESIDENTE

APROVADO
SEGUNDA DISCUSSÃO
S.S. 14/06/22
PRESIDENTE

DISPÕE SOBRE: AS DIRETRIZES PARA
A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA
LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2023 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

. . . **FAÇO SABER**, que a Câmara
do Município de Caieiras aprova, e eu, **GILMAR SOARES VICENTE**, na qualidade de
Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei,

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Esta lei estabelece, nos
termos do art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as diretrizes e orientações para
elaboração e execução da lei orçamentária anual e dispõe sobre as alterações na
legislação tributária.

Parágrafo único. Além das
normas a que se refere o *caput*, esta Lei dispõe sobre a autorização para aumento das
despesas com pessoal de que trata o art. 169, § 1º, da Constituição, e sobre as exigências
contidas na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

CAPÍTULO II

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 2º. As metas e prioridades da
Administração Municipal para o exercício de 2023 são as especificadas no Anexo de
Metas e Prioridades, integrante desta lei, as quais têm precedência na alocação de
recursos na lei orçamentária, não se constituindo em limite à programação da despesa.

Parágrafo único. As metas e prioridades de que trata este artigo considerar-se-ão modificadas por leis posteriores, inclusive pela lei orçamentária, e pelos créditos adicionais abertos pelo Poder Executivo.

CAPÍTULO III **DAS METAS FISCAIS**

Art. 3º. As metas de resultados fiscais do Município para o exercício de 2023 são as estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, integrante desta lei, desdobrado em:

- I. Tabela 1 - Metas Anuais;
- II. Tabela 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
- III. Tabela 3 - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
- IV. Tabela 4 - Evolução do Patrimônio Líquido;
- V. Tabela 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
- VI. Tabela 6 - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS e das Pensões e Inativos Militares;
- VII. Tabela 6.1 - Projeção Atuarial do RPPS – Fundo em Capitalização;
- VIII. Tabela 6.2 – Projeção Atuarial do RPPS – Fundo em Repartição (Financeiro);
- IX. Tabela 7 - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
- X. Tabela 8 - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Parágrafo único – A lei orçamentária para 2023 poderá conter anexos revisados e atualizados, no todo ou em parte, das tabelas de resultados fiscais de que trata este artigo.

CAPÍTULO IV

DOS RISCOS FISCAIS

Art. 4º. Os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas estão avaliados no Anexo de Riscos Fiscais, integrante desta lei, detalhado no Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências, no qual são informadas as medidas a serem adotadas pelo Poder Executivo caso venham a se concretizar.

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, consideram-se passivos contingentes e outros riscos fiscais, possíveis obrigações presentes, cuja existência será confirmada somente pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros, que não estejam totalmente sob controle do Município.

CAPÍTULO V

DA RESERVA DE CONTIGÊNCIA

Art. 5º. A lei orçamentária conterà reserva de contingência para atender a possíveis passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

§ 1º. A reserva de contingência será fixada em no máximo 4 % (quatro por cento) da receita corrente líquida e sua utilização dar-se-á mediante créditos adicionais abertos à sua conta.

§ 2º. Na hipótese de ficar demonstrado que a reserva de contingência não precisará ser utilizada, no todo ou em parte, para sua finalidade, o saldo poderá ser destinado à abertura de créditos adicionais para outros fins.

CAPÍTULO VI

DO EQUILÍBRIO DAS CONTAS PÚBLICAS

Art. 6º. Na elaboração da lei orçamentária e em sua execução, a Administração buscará ou preservará o equilíbrio das finanças públicas, por meio da gestão das receitas e das despesas, dos gastos com pessoal, da dívida e dos ativos, sem prejuízo do cumprimento das vinculações constitucionais e legais e da necessidade de prestação adequada dos serviços públicos, tudo conforme os objetivos programáticos estabelecidos no Plano Plurianual vigente em 2023.

CAPÍTULO VII

DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA, CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO, METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO E LIMITAÇÃO DE EMPENHO

Art. 7º. Até trinta dias após a publicação da lei orçamentária, o Poder Executivo e suas entidades da Administração Indireta estabelecerão a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas com a previsão de ingresso das receitas.

§ 1º Integrarão essa programação as transferências financeiras do tesouro municipal para os órgãos da administração indireta e destes para o tesouro municipal.

§ 2º O repasse de recursos financeiros do Executivo para o Legislativo fará parte da programação financeira, devendo ocorrer na forma de duodécimos a serem pagos até o dia 20 de cada mês.

Art. 8º. No prazo previsto no *caput* do art. 7º, o Poder Executivo e suas entidades da Administração Indireta estabelecerão as metas bimestrais de arrecadação das receitas estimadas, com a

especificação, em separado, quando pertinente, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e dos valores de ações ajuizadas para a cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários e não tributários passíveis de cobrança administrativa.

§ 1º. Na hipótese de ser constatada, após o encerramento de cada bimestre, frustração na arrecadação de receitas capaz de comprometer a obtenção dos resultados fixados no Anexo de Metas Fiscais, por atos a serem adotados nos trinta dias subsequentes, a Câmara Municipal, a Prefeitura e as entidades da Administração Indireta determinarão, de maneira proporcional, a redução verificada e de acordo com a participação de cada um no conjunto das dotações orçamentárias vigentes, a limitação de empenho e de movimentação financeira, em montantes necessários à preservação dos resultados fiscais almejados.

§ 2º. O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo, para as providências deste, o correspondente montante que lhe caberá a limitação de empenho e na movimentação financeira, acompanhado da devida memória de cálculo.

§ 3º. Na limitação de empenho e movimentação financeira, serão adotados critérios que produzam o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente nas de educação, saúde e assistência social.

§ 4º. Não serão objeto de limitação de empenho e movimentação financeira as dotações destinadas ao pagamento do serviço da dívida e de precatórios judiciais.

§ 5º. Também não serão objeto de limitação e movimentação financeira, desde que a frustração de arrecadação de receitas verificada não as afete diretamente, as dotações destinadas ao atingimento dos percentuais mínimos de aplicação na saúde e no ensino e as decorrentes de outros recursos vinculados.

§ 6º. A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessária a redução

de eventual excesso da dívida consolidada, obedecendo-se ao que dispõe o art. 31 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 7º. Em face do disposto nos §§ 9º, 11 e 17 do art. 166 da Constituição, a limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o § 1º deste artigo, também incidirá sobre o valor das emendas individuais impositivas eventualmente aprovadas na lei orçamentária anual.

§ 8º. Na ocorrência de calamidade pública, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 9º. A limitação de empenho e movimentação financeira poderá ser suspensa, no todo ou em parte, caso a situação de frustração na arrecadação de receitas se reverta nos bimestres seguintes.

CAPÍTULO VIII

DAS DESPESAS COM PESSOAL

Art. 9º. Desde que respeitados os limites e as vedações previstos nos arts. 20 e 22, parágrafo único, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, fica autorizado o aumento da despesa com pessoal para:

I. concessão de vantagem ou aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estruturas de carreiras;

II. admissão de pessoal ou contratação a qualquer título.

§ 1º. Os aumentos de despesa de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver:

I. prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

II. lei específica para as hipóteses previstas no inciso I, do *caput*;

III. no caso do Poder Legislativo, observância aos limites fixados nos arts. 29 e 29-A da Constituição Federal.

§ 2º. Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o art. 22, parágrafo único, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, a contratação de horas extras fica vedada, salvo:

I. no caso do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição Federal;

II. nas situações de emergência e de calamidade pública;

III. para atender às demandas inadiáveis da atenção básica da saúde pública;

IV. para manutenção das atividades mínimas das instituições de ensino;

V. nas demais situações de relevante interesse público, devida e expressamente autorizadas pelo respectivo Chefe do Poder.

CAPÍTULO IX

DOS NOVOS PROJETOS

Art. 10. A lei orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

§ 1º. A regra constante do *caput* aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

§ 2º. Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja alocação de recursos orçamentários esteja compatível com os respectivos cronogramas físico-financeiros pactuados e em vigência.

CAPÍTULO X

DO ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Art. 11. Para os fins do disposto no art. 16, § 3º, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, consideram-se irrelevantes as despesas com aquisição de bens ou de serviços e com a realização de obras e serviços de engenharia, até os valores de dispensa de licitação estabelecidos, respectivamente, nos incisos I e II do art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observadas as atualizações determinadas pelo Governo Federal.

CAPÍTULO XI

DO CONTROLE DE CUSTOS

Art. 12. Para atender ao disposto no art. 4º, I, “e”, da Lei Complementar nº 101/00, os chefes dos Poderes Executivo e Legislativo adotarão providências junto aos respectivos setores de contabilidade e orçamento para, com base nas despesas liquidadas, apurar os custos e avaliar os resultados das ações e dos programas estabelecidos e financiados com recursos dos orçamentos.

Parágrafo único. Os custos apurados e os resultados dos programas financiados pelo orçamento serão apresentados em quadros anuais, que permanecerão à disposição da sociedade em geral e das instituições encarregadas do controle externo.

CAPÍTULO XII

DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A PESSOAS FÍSICAS E A PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO

Art. 13. Observadas as normas estabelecidas pelo art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, para dar cumprimento aos programas e às ações aprovadas pelo Legislativo na lei orçamentária, fica o Executivo autorizado a destinar recursos para cobrir, direta ou indiretamente, necessidades de pessoas físicas, desde que em atendimento a recomendação expressa de unidade competente da Administração.

Parágrafo único. De igual forma ao disposto no *caput* deste artigo, tendo em vista o relevante interesse público envolvido e de acordo com o estabelecido em lei, poderão ser destinados recursos para a cobertura de déficit de pessoa jurídica.

Art. 14. Será permitida a transferência de recursos a entidades privadas sem fins lucrativos, por meio de auxílios, subvenções ou contribuições, desde que observadas as seguintes exigências e condições, dentre outras porventura existentes, especialmente as contidas na Lei Federal nº 4.320/64 e as que vierem a ser estabelecidas pelo Poder Executivo:

I. apresentação de programa de trabalho a ser proposto pela beneficiária ou indicação das unidades de serviço que serão objeto dos repasses concedidos;

II. demonstrativo e parecer técnico evidenciando que a transferência de recursos representa vantagem econômica para o órgão concessor, em relação a sua aplicação direta;

III. justificativas quanto ao critério de escolha do beneficiário;

IV. em se tratando de transferência de recursos não contemplada inicialmente na lei orçamentária, declaração

quanto à compatibilização e adequação aos arts. 15 e 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000;

V. vedação à redistribuição dos recursos recebidos a outras entidades, congêneres ou não.

VI. apresentação da prestação de contas de recursos anteriormente recebidos, nos prazos e condições fixados na legislação e inexistência de prestação de contas rejeitada;

VII. cláusula de reversão patrimonial, válida até a depreciação integral do bem ou a amortização do investimento, constituindo garantia real em favor do concedente em montante equivalente aos recursos de capital destinados à entidade, cuja execução ocorrerá caso se verifique desvio de finalidade ou aplicação irregular dos recursos;

§ 1º. A transferência de recursos a título de subvenções sociais, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, atenderá as entidades privadas sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de assistência social, saúde, educação ou cultura.

§ 2º. As contribuições somente serão destinadas a entidades sem fins lucrativos que não atuem nas áreas de que trata o parágrafo primeiro deste artigo.

§ 3º. A transferência de recursos a título de auxílios, previstos no art. 12, § 6º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, somente poderá ser realizada para entidades privadas sem fins lucrativos e desde que sejam de atendimento direto e gratuito ao público.

Art. 15. As transferências financeiras a outras entidades da Administração Pública Municipal serão destinadas ao atendimento de despesas decorrentes da execução orçamentária, na hipótese de insuficiência de recursos próprios para sua realização.

Parágrafo único. Os repasses previstos no *caput* serão efetuados em valores decorrentes da própria lei orçamentária

anual e da abertura de créditos adicionais, suplementares e especiais, autorizados em lei, e dos créditos adicionais extraordinários.

Art. 16. As disposições dos artigos 13 e 14 desta Lei serão observadas sem prejuízo do cumprimento das demais normas da legislação federal vigente, em particular da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, quando aplicáveis aos municípios.

Parágrafo único - Nos termos do art. 45, II, da Lei Federal nº 13.019, de 2014, somente será autorizado o pagamento de servidores públicos com recursos vinculados a parcerias se estiverem regularmente formalizadas e nas hipóteses previstas em lei municipal específica.

Art. 17. Fica o Executivo autorizado a arcar com as despesas de competência de outros entes da Federação, se estiverem firmados os respectivos convênios, ajustes ou congêneres; se houver recursos orçamentários e financeiros disponíveis; e haja autorização legislativa, dispensada esta no caso de competências concorrentes com outros municípios, com o Estado e com a União.

CAPÍTULO XIII

DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA E DA RENÚNCIA DE RECEITAS

Art. 18. Nas receitas previstas na lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos das propostas de alterações na legislação tributária, inclusive quando se tratar de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

Art. 19. O Poder Executivo poderá enviar à Câmara Municipal projetos de lei dispondo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

I. instituição ou alteração da contribuição de melhoria, decorrente de obras públicas;

II. revisão das taxas,
objetivando sua adequação ao custo dos serviços prestados;

III. modificação nas legislações
do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, do Imposto sobre a Transmissão
Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos a eles relativos e do Imposto sobre a
Propriedade Predial e Territorial Urbana, com o objetivo de tornar a tributação mais
eficiente e mais justa;

IV. aperfeiçoamento do sistema
de fiscalização, cobrança e arrecadação dos tributos municipais, objetivando a
simplificação do cumprimento das obrigações tributárias, além da racionalização de
custos e recursos em favor do Município e dos contribuintes.

Art. 20. A concessão ou
ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de
receita só serão promovidas se observadas as exigências do art. 14 da Lei Complementar
Federal nº 101/2000, devendo os respectivos projetos de lei serem acompanhados dos
documentos ou informações que comprovem o atendimento do disposto no *caput* do
referido dispositivo, bem como do seu inciso I ou II.

CAPÍTULO XIV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21. Com fundamento no § 8º
do art. 165 da Constituição Federal, no artigo 174 da Constituição Estadual e nos arts.
7º e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Orçamentária de 2023
conterá autorização para o Poder Executivo proceder à abertura de créditos
suplementares e estabelecerá as condições e os limites a serem observados.

Art. 22. O Poder Executivo
poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou
parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária de 2022 e em
créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência,
incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de

suas competências ou atribuições, mantida a estrutura funcional e programática, expressa por categoria de programação, inclusive os títulos, os objetivos, os indicadores e as metas, assim como o respectivo detalhamento por grupos de natureza de despesa e por modalidades de aplicação.

Parágrafo único. A transposição, a transferência ou o remanejamento não poderão resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na lei orçamentária de 2023 ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, adequação da classificação funcional e do programa de gestão, manutenção e serviço ao município ao novo órgão.

Art. 23. As proposições legislativas e as emendas apresentadas ao projeto de lei orçamentária que, direta ou indiretamente, importem ou autorizem diminuição de receita ou aumento de despesa do Município deverão estar acompanhadas de estimativas desses impactos no exercício em que entrarem em vigor e nos dois subsequentes, conforme dispõe o art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

§ 1º. Na hipótese de criação ou ampliação de ações governamentais, as proposições ou emendas deverão demonstrar:

- I. sua compatibilidade com o Plano Plurianual e a respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- II. que não serão ultrapassados os limites legais sobre gastos com pessoal.

§ 2º. No caso de emendas que importem redução total ou parcial de dotações propostas no projeto de lei orçamentária, a demonstração de que trata o *caput* também deverá:

- I. deixar evidente que normas superiores sobre vinculações de receitas, constitucionais e legais, não deixarão de ser observadas;
- II. que a prestação de serviços obrigatórios pelo Município e o pagamento de encargos legais não serão inviabilizados.

§ 3º - O somatório dos valores das emendas parlamentares individuais de caráter impositivo que vierem a ser aprovadas na lei orçamentária não poderá exceder o limite expressamente determinado pelo art. 175, § 6º, da Constituição do Estado de São Paulo.

§ 4º - Em face do disposto no art. 166, § 14, da Constituição, e uma vez publicada a lei orçamentária para 2023 e identificada pelo Chefe do Executivo a existência de impedimentos de ordem técnica em relação às emendas parlamentares individuais de execução obrigatória, serão adotadas as seguintes medidas com o objetivo de solucionar essas pendências:

I. nos primeiros trinta dias após a publicação da lei orçamentária, o prefeito indicará e especificará à Câmara Municipal os impedimentos de ordem técnica identificados;

II. a Câmara Municipal decidirá, por meio da Mesa Diretora e consultados os autores das emendas, se fará mudanças no seu conteúdo e encaminhará ao Executivo, no prazo de trinta dias do recebimento da comunicação, proposta para sanar os impedimentos apontados, ou, se entender que estes são descabidos, deverá abster-se dessa providência;

III. recebidas as propostas, o Prefeito deverá, no prazo de 15 dias úteis, apresentar à Câmara Municipal projeto de lei propondo as modificações solicitadas pelo Legislativo, ou, se entender serem ilegais ou descabidas as modificações, recusará as propostas e apresentará as respectivas fundamentações de ordem técnica e/ou jurídica.

§ 5º - Se as medidas estabelecidas no § 4º se revelarem infrutíferas, ficará a cargo do Executivo avaliar se os impedimentos de ordem técnica comportam solução por meio dos mecanismos legais que regem os orçamentos públicos e, se julgar inviável essa opção, aplicar-se-á o disposto no § 6º.

§ 6º - Esgotadas, sem sucesso, as possibilidades de que tratam os §§ 4º e 5º, as emendas parlamentares individuais aprovadas perderão, automaticamente, o caráter obrigatório de execução, na forma determinada pelo art. 166-A, § 13, da Constituição, podendo seus recursos serem

utilizados para cobertura de créditos adicionais autorizados na lei orçamentária ou em lei específica.

Art. 24. Os créditos consignados na lei orçamentária de 2023 originários de emendas individuais apresentadas pelos vereadores serão utilizados pelo Poder Executivo de modo a atender a meta física do referido projeto ou atividade, independentemente de serem utilizados integralmente os recursos financeiros correspondentes a cada emenda.

Parágrafo único. No caso das emendas de que trata o *caput* deste artigo e na hipótese de ser exigida, nos termos da Constituição e da legislação infraconstitucional, autorização legislativa específica, sua execução somente poderá ocorrer mediante a existência do diploma legal competente.

Art. 25. As informações gerenciais e as fontes financeiras agregadas nos créditos orçamentários serão ajustadas diretamente pelos órgãos contábeis do Executivo e do Legislativo para atender às necessidades da execução orçamentária.

Art. 26. A Câmara Municipal elaborará sua proposta orçamentária e a remeterá ao Executivo até o dia 31 de agosto de 2022.

§ 1º. O Executivo encaminhará à Câmara Municipal, até trinta dias antes do prazo fixado no *caput*, os estudos e as estimativas das receitas para os exercícios de 2022 e 2023, inclusive da receita corrente líquida, acompanhados das respectivas memórias de cálculo, conforme estabelece o art. 12 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

§ 2º. Os créditos adicionais lastreados apenas em anulação de dotações do Legislativo serão abertos pelo Executivo, se houver autorização legislativa, no prazo de três dias úteis, contado da solicitação daquele Poder.

Art. 27. Não sendo encaminhado o autógrafo do projeto de lei orçamentária anual até a data de início do exercício de

2023, fica o Poder Executivo autorizado a realizar a proposta orçamentária até a sua conversão em lei, na base de 1/12 (um doze avos) em cada mês, observado na execução, individualmente, o limite de cada dotação proposta.

§ 1º. Enquanto perdurar a situação descrita no *caput*, a parcela de cada duodécimo não utilizada em cada mês será somada ao valor dos duodécimos posteriores.

§ 2º. Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da lei orçamentária a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

§ 3º. Na execução das despesas liberadas na forma deste artigo, o ordenador de despesa deverá considerar os valores constantes do Projeto de Lei Orçamentária de 2023 para fins do cumprimento do disposto no art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

§ 4º. Os saldos negativos eventualmente apurados em virtude de emendas redutivas ou supressivas apresentadas ao projeto de lei orçamentária no Poder Legislativo, bem como pela aplicação do procedimento previsto neste artigo, serão ajustados, excepcionalmente, por créditos adicionais suplementares ou especiais do Poder Executivo, cuja abertura fica, desde já, autorizada logo após a publicação da lei orçamentária.

§ 5º. Ocorrendo a hipótese deste artigo, as providências de que tratam os arts. 7º e 8º serão efetivadas até o dia 31 de janeiro de 2023.

Art. 28. O Poder Executivo providenciará o envio, exclusivamente em meio eletrônico, à Câmara Municipal e ao Tribunal de Contas do Estado, em até 30 dias após a promulgação da Lei Orçamentária de 2023, demonstrativos com informações complementares detalhando a despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social por órgão, unidade orçamentária, programa de trabalho e elemento de despesa.

Art. 29. Para efeito de comprovação dos limites constitucionais nas áreas de educação e da saúde serão

consideradas as despesas inscritas em restos a pagar em 2023 que forem pagas até 31 de dezembro do ano subsequente.

Art. 30. Esta Lei entra em vigor
na data da sua publicação.

...Prefeitura do Município de
Caieiras, 25 de abril de 2022.


GILMAR SOARES VICENTE
-PREFEITO MUNICIPAL-

Município de CAIEIRAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Tabela 1 - Metas Anuais
2023

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ milhares

Especificação	2023			2024			2025		
	Valor corrente (a)	Valor constante	% RCL (a/RCL)x100	Valor corrente (b)	Valor constante	% RCL (b/RCL)x100	Valor corrente (c)	Valor constante	% RCL (c/RCL)x100
Receita total	417.797	397.789	103,3933	462.647	425.924	103,3595	510.733	456.188	103,3462
Receitas primárias (I)	408.580	389.013	101,1124	452.580	416.656	101,1104	499.694	446.328	101,1125
Receitas Primárias Correntes	404.593	385.217	154,0195	448.606	412.998	154,0151	495.701	442.762	154,0257
Impostos, Taxas E Contribuições de Melhoria	113.461	108.028	28,0785	127.127	117.037	28,4013	142.173	126.990	28,7685
Contribuições	11.725	11.164	2,9016	13.293	12.238	2,9698	15.050	13.443	3,0454
Transferências Correntes	273.019	259.944	67,5647	301.948	277.981	67,4579	331.925	296.477	67,1646
Demais Receitas Primárias Correntes	6.386	6.081	1,5804	6.237	5.742	1,3934	6.551	5.852	1,3256
Receitas Primárias de Capital	3.986	3.796	0,0000	3.973	3.658	0,0000	3.992	3.566	0,0000
Despesa total	417.797	397.789	103,3933	462.647	425.924	103,3595	510.733	456.188	103,3462
Despesas primárias (II)	398.617	379.527	98,6468	440.777	405.790	98,4735	485.948	434.050	98,3310
Despesas primárias Correntes	383.913	365.527	95,0080	423.397	389.790	94,5907	469.154	419.050	94,9328
Pessoal e Encargos Sociais	160.037	152.373	39,6048	182.061	167.610	40,6741	206.414	184.370	41,7676
Outras Despesas Correntes	223.875	213.154	55,4029	241.336	222.180	53,9166	262.740	234.680	53,1651
Despesas Primárias de Capital	14.704	14.000	3,6388	17.379	16.000	3,8826	16.793	15.000	3,3980
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	0	0	0,0000	0	0	0,0000	0	0	0,0000
Resultado primário (III)=(I-II)	9.963	9.486	2,4656	11.802	10.866	2,6367	13.746	12.278	2,7815
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos(IV)	9.217	8.776	2,2810	10.067	9.268	2,2491	11.038	9.860	2,2335
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos(V)	2.625	2.500	0,6496	3.258	3.000	0,7279	3.918	3.500	0,7928
Resultado Nominal - (VI) = (III + (IV-V))	16.554	15.762	4,0967	18.611	17.134	4,1579	20.866	18.638	4,2222
Dívida Pública Consolidada	20.780	19.785	5,1425	17.200	15.835	3,8426	15.713	14.035	3,1795
Dívida Consolidada Líquida	5.340	5.085	1,3215	1.059	975	0,2366	-901	-805	-0,1823
Receitas Primárias advindas de PPP (VII)	0	0	0,0000	0	0	0,0000	0	0	0,0000
Despesas Primárias geradas de PPP (VIII)	0	0	0,0000	0	0	0,0000	0	0	0,0000
Impacto do saldo das PPP (IX)=(VII-VIII)	0	0	0,0000	0	0	0,0000	0	0	0,0000

Nota: Excluída a coluna %PIB, conforme MDF da STN.

Fonte e Notas Explicativas

MDO tabela 1 - Conam LTDA - www.conam.com.br

Nas Dívidas Pública Consolidada e Consolidada Líquida, bem como no Resultado Nominal não foram considerados os valores do RPPS. Cálculos realizados pela Prefeitura a partir de dados de exercícios anteriores, que figuram na contabilidade; pela utilização de parâmetros locais e por

Município de CAIEIRAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Tabela 1 - Metas Anuais
2023

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

informações divulgadas por instituições federais sobre o comportamento da economia nacional, bem como, considerando o quadro de Parâmetros de Referência que acompanha a mensagem do projeto de LDO para 2019.2023.

Obs.: "Dívida Pública Consolidada", "Dívida Consolidada Líquida" e no "Resultado Nominal" não foram considerados os valores do RPPS (se houver).

MDO tabela 1 - Conam LTDA - www.conam.com.br

Município de CAIEIRAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior
2023

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso I)

R\$ milhares

Especificação	Metas Pre- vistas em 2021 (a)	RCL	Metas Realizadas em 2021 (b)	RCL	Variação (II-I)	
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	353.305	102,6464	354.021	104,3208	716	0,2027
Receitas Primárias (I)	346.105	100,5546	348.778	102,7758	2.673	0,7723
Despesa Total	353.305	102,6464	343.217	101,1371	-10.088	-2,8553
Despesas Primárias (II)	352.187	102,3216	339.379	100,0061	-12.808	-3,6367
Resultado Primário (III)=(I-II)	-6.082	-1,7670	9.399	2,7696	15.481	-254,5380
Resultado Nominal	-3.303	-0,9596	9.600	2,8288	12.903	-390,6449
Dívida Pública Consolidada	508	0,1475	21.788	6,4203	21.280	4.188,9764
Dívida Consolidada Líquida	508	0,1475	7.600	2,2395	7.092	1.396,0630

Nota: Excluída a coluna %PIB, conforme MDF da STN.

Município de CAIEIRAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 3 - Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores
2023

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso II)

R\$ milhares

Especificação	Valores a preços correntes										
	2020	2021	±	2022	±	2023	±	2024	±	2025	±
Receita total	363.543	353.205	-2,84	316.908	-10,28	417.797	31,84	462.647	10,73	510.733	10,39
Receitas Primárias (I)	360.461	346.105	-3,98	313.845	-9,32	408.580	30,19	452.580	10,77	499.694	10,41
Despesa total	363.543	353.205	-2,84	316.908	-10,28	417.797	31,84	462.647	10,73	510.733	10,39
Despesas Primárias (II)	363.063	352.187	-3,00	318.219	-9,64	398.617	25,26	440.777	10,58	485.948	10,25
Resultado primário (III)=(I-II)	-2.602	-6.082	133,74	-4.374	-28,08	9.963	-327,78	11.803	18,47	13.746	16,46
Resultado Nominal	43	-3.303	-7.781,40	-7.128	115,80	16.554	-332,24	18.611	12,43	20.866	12,12
Dívida pública consolidada	510	491	-3,73	16.485	3.257,43	20.780	26,05	17.200	-17,23	15.713	-8,65
Dívida consolidada líquida	510	491	-3,73	12.348	2.414,87	5.340	-56,75	1.059	-80,17	-901	-185,08

Especificação	Valores a preços constantes										
	2020	2021	±	2022	±	2023	±	2024	±	2025	±
Receita total	428.088	384.039	-10,29	316.908	-17,48	397.789	25,52	425.924	7,07	456.188	7,11
Receitas primárias (I)	424.459	376.319	-11,34	313.845	-16,60	389.013	23,95	416.656	7,11	446.328	7,12
Despesa total	428.088	384.039	-10,29	316.908	-17,48	397.789	25,52	425.924	7,07	456.188	7,11
Despesas primárias (II)	427.523	382.932	-10,43	318.219	-16,90	379.527	19,27	405.790	6,92	434.050	6,96
Resultado primário (III)=(I-II)	-3.064	-6.613	115,83	-4.374	-33,86	9.486	-316,87	10.866	14,55	12.278	12,99
Resultado Nominal	50	-3.591	-7.282,00	-7.128	98,50	15.762	-321,13	17.134	8,70	18.638	8,78
Dívida pública consolidada	600	533	-11,17	16.485	2.992,87	19.785	20,02	15.835	-19,96	14.035	-11,37
Dívida consolidada líquida	600	533	-11,17	12.348	2.216,70	5.085	-58,82	975	-80,83	-805	-182,56

*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais, Unidade responsável - CONTABILIDADE, Data de emissão 19-04-2022 e hora de emissão 17:04

Obs.: "Dívida Pública Consolidada", "Dívida Consolidada Líquida" e no "Resultado Nominal" não foram considerados os valores do RPPS (se houver).

Município de CAIEIRAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Tabela 4 - Evolução do Patrimônio Líquido
2023

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

R\$ milhares

CONSOLIDADO (Exceto Regime Previdenciário)						
Patrimônio Líquido	2021	%	2020	%	2019	%
Patrimônio/Capital	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Reservas	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Resultado Acumulado	457.411	100,00	477.747	100,00	353.681	100,00
TOTAL	457.411	100,00	477.747	100,00	353.681	100,00

*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE , Data de emissão 19-04-2022 e hora de emissão 17:04

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
Patrimônio Líquido	2021	%	2020	%	2019	%
Patrimônio/Capital	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Reservas	4.846	100,00	9.947	100,00	-16.618	100,00
Resultado Acumulado	0	0,00	0	0,00	0	0,00
TOTAL	4.846	100,00	9.947	100,00	-16.618	100,00

*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE , Data de emissão 19-04-2022 e hora de emissão 17:04

Fontes e notas explicativas:

Instituto de Previdência Municipal de Caieiras - IPREM: O Instituto de Previdência Municipal de Caieiras - IPREM CAIEIRAS, foi criado pela lei complementar nº4397/2010.

Município de CAIEIRAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos
2023

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

R\$ milhares

Receitas Realizadas	2021	2020	2019
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0	0	3.717
Alienação de Bens Móveis	0	0	3.717
Alienação de Bens Imóveis	0	0	0
Alienação de Bens Intangíveis	0	0	0
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0	0	0

Despesas Executadas	2021	2020	2019
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0	245	0
DESPESAS DE CAPITAL	0	245	0
Investimentos	0	245	0
Inversões Financeiras	0	0	0
Amortização da Dívida	0	0	0
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS	0	0	0
Regime Geral de Previdência Social	0	0	0
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0	0	0

Saldo Financeiro	2021	2020	2019
Saldo do Exercício Anterior			5.900
VALOR (III)	9.372	9.372	9.617

*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais, Unidade responsável - CONTABILIDADE, Data de emissão 19-04-2022 e hora de emissão 17:04

Fontes e notas explicativas:

Instituto de Previdência Municipal de Caieiras - IPREM: O Instituto de Previdência Municipal de Caieiras - IPREM CAIEIRAS, foi criado pela lei complementar n°4397/2010.

Município de CAIEIRAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Tabela 6.1 - Projeção atuarial do RPPS - Plano Previdenciário
2023

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ milhares

Exercício	Receitas previdenciárias (a)	Despesas previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a - b)	Saldo financeiro do exercício anterior (d) = (d ex. ant.) + (c)
2021	-----	-----	-----	145.059
2022	22.698	16.214	6.484	151.543
2023	21.726	16.100	5.626	157.169
2024	20.819	16.259	4.560	161.729
2025	19.944	15.914	4.030	165.759
2026	19.088	15.975	3.113	168.872
2027	18.257	15.971	2.286	171.158
2028	17.465	15.921	1.544	172.702
2029	16.695	15.836	859	173.561
2030	15.951	15.604	347	173.908
2031	15.227	15.349	-122	173.786
2032	14.490	15.356	-866	172.920
2033	13.747	15.140	-1.393	171.527
2034	13.064	15.198	-2.134	169.393
2035	12.396	15.227	-2.831	166.562
2036	11.714	15.124	-3.410	163.152
2037	10.984	15.068	-4.084	159.068
2038	10.298	14.982	-4.684	154.384
2039	9.712	15.242	-5.530	148.854
2040	9.109	15.155	-6.046	142.808
2041	8.500	15.168	-6.668	136.140
2042	7.906	15.202	-7.296	128.844
2043	7.326	15.510	-8.184	120.660
2044	6.779	15.378	-8.599	112.061
2045	6.211	14.569	-8.358	103.703
2046	5.760	13.831	-8.071	95.632
2047	5.284	13.442	-8.158	87.474
2048	4.838	13.012	-8.174	79.300
2049	4.441	12.279	-7.838	71.462
2050	4.076	11.403	-7.327	64.135
2051	3.730	10.533	-6.803	57.332
2052	3.431	9.953	-6.522	50.810
2053	3.140	9.331	-6.191	44.619
2054	2.865	8.594	-5.729	38.890
2055	2.587	7.794	-5.207	33.683
2056	2.320	7.022	-4.702	28.981
2057	2.079	6.403	-4.324	24.657
2058	1.858	5.739	-3.881	20.776
2059	1.650	5.106	-3.456	17.320
2060	1.447	4.477	-3.030	14.290
2061	1.260	3.911	-2.651	11.639
2062	1.082	3.364	-2.282	9.357
2063	924	2.872	-1.948	7.409

Município de CAIEIRAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Tabela 6.1 - Projeção atuarial do RPPS - Plano Previdenciário
2023

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ milhares

Exercicio	Receitas previdenciárias (a)	Despesas previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c)=(a - b)	Saldo financeiro do exercício anterior (d)=(d ex.ant.)+(c)
2064	769	2.389	-1.620	5.789
2065	626	1.951	-1.325	4.464
2066	494	1.544	-1.050	3.414
2067	374	1.175	-801	2.613
2068	291	915	-624	1.989
2069	216	679	-463	1.526
2070	159	500	-341	1.185
2071	120	379	-259	926
2072	88	278	-190	736
2073	66	208	-142	594
2074	47	148	-101	493
2075	29	93	-64	429
2076	21	66	-45	384
2077	15	47	-32	352
2078	11	35	-24	328
2079	7	24	-17	311
2080	5	15	-10	301
2081	2	7	-5	296
2082	2	4	-2	294
2083	1	2	-1	293
2084	1	2	-1	292
2085	1	2	-1	291
2086	1	2	-1	290
2087	1	2	-1	289
2088	1	2	-1	288
2089	1	2	-1	287
2090	1	1	0	287
2091	1	1	0	287
2092	1	1	0	287
2093	0	0	0	287
2094	0	0	0	287
2095	0	0	0	287
2096	0	0	0	287

*FONTE: CN - SIFFM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE , Data de emissão 19-04-2022 e hora de emissão 17:04

Município de CAIEIRAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Tabela 6.1 - Projeção atuarial do RPFS - Plano Previdenciário
2023

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ milhares

Fonte e Notas Explicativas

Instituto de Previdência Municipal de Caieiras - IPREM: O Instituto de Previdência Municipal de Caieiras - IPREM CAIEIRAS, foi criado pela lei complementar nº4397/2010.

Os valores acima foram extraídos do Relatório do Cálculo atuarial base 2021.

Município de CAIEIRAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Tabela 6.2 - Projeção atuarial do RPPS - Plano Financeiro
2023

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ milhares

Exercício	Receitas previdenciárias (a)	Despesas previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a - b)	Saldo financeiro do exercício anterior (d) = (d ex. ant.) + (c)
2021	-----	-----	-----	0
2022	0	0	0	0
2023	0	0	0	0
2024	0	0	0	0
2025	0	0	0	0
2026	0	0	0	0
2027	0	0	0	0
2028	0	0	0	0
2029	0	0	0	0
2030	0	0	0	0
2031	0	0	0	0
2032	0	0	0	0
2033	0	0	0	0
2034	0	0	0	0
2035	0	0	0	0
2036	0	0	0	0
2037	0	0	0	0
2038	0	0	0	0
2039	0	0	0	0
2040	0	0	0	0
2041	0	0	0	0
2042	0	0	0	0
2043	0	0	0	0
2044	0	0	0	0
2045	0	0	0	0
2046	0	0	0	0
2047	0	0	0	0
2048	0	0	0	0
2049	0	0	0	0
2050	0	0	0	0
2051	0	0	0	0
2052	0	0	0	0
2053	0	0	0	0
2054	0	0	0	0
2055	0	0	0	0
2056	0	0	0	0
2057	0	0	0	0
2058	0	0	0	0
2059	0	0	0	0
2060	0	0	0	0
2061	0	0	0	0
2062	0	0	0	0
2063	0	0	0	0

Município de CAIEIRAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Tabela 6.2 - Projeção atuarial do RPPS - Plano Financeiro
2023

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ milhares

Exercicio	Receitas previdenciarias (a)	Despesas previdenciarias (b)	Resultado Previdenciario (c)=(a - b)	Saldo financeiro do exercicio anterior (d)=(d ex.ant.)+(c)
2064	0	0	0	0
2065	0	0	0	0
2066	0	0	0	0
2067	0	0	0	0
2068	0	0	0	0
2069	0	0	0	0
2070	0	0	0	0
2071	0	0	0	0
2072	0	0	0	0
2073	0	0	0	0
2074	0	0	0	0
2075	0	0	0	0
2076	0	0	0	0
2077	0	0	0	0
2078	0	0	0	0
2079	0	0	0	0
2080	0	0	0	0
2081	0	0	0	0
2082	0	0	0	0
2083	0	0	0	0
2084	0	0	0	0
2085	0	0	0	0
2086	0	0	0	0
2087	0	0	0	0
2088	0	0	0	0
2089	0	0	0	0
2090	0	0	0	0
2091	0	0	0	0
2092	0	0	0	0
2093	0	0	0	0
2094	0	0	0	0
2095	0	0	0	0
2096	0	0	0	0

*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE , Data de emissão 19-04-2022 e hora de emissão 17:04

Município de CAIEIRAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Tabela 6.2 - Projeção atuarial do RPPS - Plano Financeiro
2023

AMP - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ milhares

Fonte e Notas Explicativas

Instituto de Previdência Municipal de Caieiras - IPREM: O Instituto de Previdência Municipal de Caieiras - IPREM CAIEIRAS, foi criado pela lei complementar nº4397/2010.

MLDO tabela 6.2 - Conam LTDA - www.conam.com.br

Município de CAIEIRAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Tabela 6 - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS
2023

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ milhares

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2019	2020	2021
RECEITAS CORRENTES (I)	8.044	7.594	8.216
Receita de Contribuições dos Segurados	8.044	7.594	8.216
Ativo	7.591	7.140	7.700
Inativo	433	427	492
Pensionista	20	27	24
Receita de Contribuições Patronais	16.093	5.357	20.628
Ativo	16.093	5.357	20.628
Inativo	0	0	0
Pensionista	0	0	0
Receita Patrimonial	2.131	2.877	6.588
Receitas Imobiliárias	0	0	0
Receitas de Valores Mobiliários	0	0	0
Outras Receitas Patrimoniais	2.131	2.877	6.588
Receita de Serviços	0	0	0
Outras Receitas Correntes	34	175	148
Compensação Financeira entre os Regimes	0	0	0
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0	0	0
Demais Receitas Correntes	34	175	148
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0	0	0
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0	0	0
Amortização De Empréstimos	0	0	0
Outras Receitas de Capital	0	0	0
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I+III-II)	26.302	16.003	35.580

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2019	2020	2021
Benefícios	11.411	12.693	13.859
Aposentadorias	9.518	10.534	11.775
Pensões por Morte	1.893	2.159	2.084
Outras Despesas Previdenciárias	2.435	0	0
Compensação Financeira entre os Regimes	0	0	0
Demais Despesas Previdenciárias	2.435	0	0
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	13.846	12.693	13.859

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = IV - V	12.456	3.310	21.721
---	--------	-------	--------

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2019	2020	2021
VALOR	0	0	0

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2019	2020	2021
VALOR	0	0	0

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	2019	2020	2021
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0	0	0
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0	0	0
Outros Aportes para o RPPS	0	0	0
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0	0	0

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2019	2020	2021
Caixa e Equivalente de Caixa	210	0	0
Investimentos e Aplicações	120.000	0	0
Outros Bens e Direitos	7.494	0	0

Município de CAIEIRAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 6 - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS
2023

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ milhares

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2019	2020	2021	
RECEITAS CORRENTES (VII)	0	0	0	0
Receita de Contribuições dos Segurados	0	0	0	0
Ativo	0	0	0	0
Inativo	0	0	0	0
Pensionista	0	0	0	0
Receita de Contribuições Patronais	0	0	0	0
Ativo	0	0	0	0
Inativo	0	0	0	0
Pensionista	0	0	0	0
Receita Patrimonial	0	0	0	0
Receitas Imobiliárias	0	0	0	0
Receitas de Valores Mobiliários	0	0	0	0
Outras Receitas Patrimoniais	0	0	0	0
Receita de Serviços	0	0	0	0
Outras Receitas Correntes	0	0	0	0
Compensação Financeira entre os Regimes	0	0	0	0
Demais Receitas Correntes	0	0	0	0
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0	0	0	0
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0	0	0	0
Amortização de Empréstimos	0	0	0	0
Outras Receitas de Capital	0	0	0	0
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX)=(VII+VIII)	0	0	0	0

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2019	2020	2021	
Benefícios	0	0	0	0
Aposentadorias	0	0	0	0
Pensões por Morte	0	0	0	0
Outras Despesas Previdenciárias	0	0	0	0
Compensação Financeira entre os Regimes	0	0	0	0
Demais Despesas Previdenciárias	0	0	0	0
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0	0	0	0

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI)=(IX-X)	0	0	0	0
--	---	---	---	---

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	2019	2020	2021	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0	0	0	0
Recursos para Formação de Reserva	0	0	0	0

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2019	2020	2021	
Caixa e Equivalente de Caixa	0	0	0	0
Investimentos e Aplicações	0	0	0	0
Outros Bens e Direitos	0	0	0	0

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2019	2020	2021	
Receitas Correntes	0	445	1.460	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0	445	1.460	

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2019	2020	2021	
DESPESAS CORRENTES - (XIII)	0	1.111	1.386	
Pessoal e Encargos Sociais	0	695	663	
Demais Despesas Correntes	0	416	723	
DESPESAS DE CAPITAL - (XIV)	0	2	0	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0	1.113	1.386	
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII-XV)	0	-668	74	

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	2019	2020	2021	
Caixa e Equivalente de Caixa	0	0	0	0
Investimentos e Aplicações	0	0	0	0
Outros Bens e Direitos	0	0	0	0

Município de CAIEIRAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 6 - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS
2023

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ milhares

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	2019	2020	2021
Contribuições dos Servidores	0	0	0
Demais Receitas Previdenciárias	0	0	0
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVII)	0	0	0

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	2019	2020	2021
Aposentadorias	0	0	0
Pensões	0	0	0
Outras Despesas Previdenciárias	0	0	0
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVIII)	0	0	0

RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO (XIX) = (XVII - XVIII)	0	0	0
---	----------	----------	----------

*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE , Data de emissão 19-04-2022 e hora de emissão 17:04

Fonte e Notas Explicativas

Instituto de Previdência Municipal de Caieiras - IPREM: O Instituto de Previdência Municipal de Caieiras - IPREM CAIEIRAS, foi criado pela lei complementar n°4397/2010.

Município de CAIEIRAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Tabela 7 - Estimativa e Compensação da Renúncia da Receita
2023

AMP - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ milhares

Tributo	Modalidade	Setores / Programas / Beneficiário	Renúncia de receita prevista			Compensação
			2023	2024	2025	
IPTU/ISSQN/TAXAS	REMISSÃO	PEQUENOS CRÉDITOS	700	800	900	CRESCIMENTO VEGETATIVO DO IPTU
IPTU	ISENÇÃO	APOSENTADO/PENSIONISTA OUTROS	3.300	3.600	4.000	ISENÇÃO CONSIDERADA NA ESTIMATIVA DA RECEITA
TOTAL			4.000	4.400	4.900	-

*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE , Data de emissão 2022-04-19 e hora de emissão 17:04

Fontes e notas explicativas:

Prefeitura Municipal de Caieiras: Prefeitura Municipal de Caieiras: Legislação Vigente: APOSENTADO/PENSIONISTA (LEI 5.150/2019) - IMÓVEIS EM RUAS DE FEIRAS LIVRES (LEI 5.190/2018) - PORTADORES DE DOENÇAS (LEI 5.190/2021) - ÁREAS DE MATA NATIVA (LEIS 2.160/1991-2.299/1993-2.500/1995).

Município de CAIEIRAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 8 - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado
2023

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ milhares

EVENTOS	VALOR PREVISTO PARA 2023
Aumento Permanente de Receita	1.500
(-) transferências constitucionais	0
(-) transferências ao Fundeb	500
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	1.000
Redução Permanente de Despesa (II)	50
Margem Bruta (III) = (I+II)	1.050
Saldo Utilizado de Margem Bruta (IV)	850
Impacto de Novas DOCCs	850
Novas DOCCs geradas por PPPs	0
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	200

*FONTE: CN - SIFFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais, Unidade responsável - CONTABILIDADE, Data de emissão 19/04/2022 e hora de emissão 17:04

Fontes e notas explicativas:

Instituto de Previdência Municipal de Caieiras - IPREM: O Instituto de Previdência Municipal de Caieiras - IPREM CAIEIRAS, foi criado pela lei complementar nº4397/2010.

Município de CAIEIRAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
Demonstrativo de riscos fiscais e providências
2023

ARF (LRF, art. 4º, § 3º)

R\$ milhares

PASSIVOS_CONTINGENTES		Providências	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	500	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS aumento de arrecadacao de dívida ativa	500
Dividas em processo de reconhecimento	500	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS aumento de receita propria	500
Outros Passivos Contingentes	100	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS reducao nas despesas de custeio	100
Subtotal	1.100	Subtotal	1.100

DEMAIS_RISCOS_FISCAIS		Providências	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustracao de Arrecadacao	100	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS aumento de arrecadacao de dívida ativa	100
Subtotal	100	Subtotal	100

Total	1.200	Total	1.200
--------------	--------------	--------------	--------------

*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE , Data de emissão 19-04-2022 e hora de emissão 17:04

Fontes e notas explicativas:

Prefeitura Municipal de Caieiras: O demonstrativo de Riscos Fiscais considerou passivos decorrentes de ações judiciais em tramitação e possível frustração de arrecadação acima do previsto, considerando o o cenário de incertezas e recessão econômica mundial ocasionada pela pandemia do COVID-19.

Instituto de Previdência Municipal de Caieiras - IPREM: O Instituto de Previdência Municipal de Caieiras - IPREM CAIEIRAS, foi criado pela lei complementar n°4397/2010.

CN-SIPFM

MUNICIPIO DE CAETIRAS

CONAM



ELABORACAO DA LDO-2023

METAS E PRIORIDADES PARA 2023

Programa : 0001 PROCESSO LEGISLATIVO

Valores expressos em R\$ milhares medios / 2022

Objetivo : Valor do Programa Corrente 16.036 Capital 488 Total 16.524

Manter o Poder Legislativo em pleno funcionamento para a execucao de suas funcoes institucionais.

Orgao Resposavel Principal : 01.01.01 CAMARA MUNICIPAL

Indicador :	Indice mais Recente	Indice Futuro 2023
SESSOES LEGISLATIVAS ORDINARIAS E EXTRAORDINARIAS REALIZADAS UNIDADE	49	52

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica
1001 OBRAS, REFORMAS E AMPLIACOES NA CAMARA MUNICIPAL	CAMARA MUNICIPAL	OBRAS EXECUTADAS PELO PODER LEGISLATIVO UNIDADE	1
2001 DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO - CAMARA MUNICIPAL	CAMARA MUNICIPAL	NAO APLICAVEL NAO HA	0
2002 GESTAO ADMINISTRATIVA DA CAMARA MUNICIPAL	CAMARA MUNICIPAL	MANUTENCAO DA CAMARA MUNICIPAL % PERCENTUAL	100
2003 VENCIMENTOS E VANTAGENS DOS SERVIDORES - CAMARA MUNICIPAL	CAMARA MUNICIPAL	NAO APLICAVEL NAO HA	0
2004 BENEFICIOS AOS SERVIDORES - CAMARA MUNICIPAL	CAMARA MUNICIPAL	BENEFICIOS GARANTIDOS EM LEI UNIDADE	13



Programa : 0002 GESTAO GOVERNAMENTAL

Valores expressos em R\$ milhares medios / 2022

	Valor do Programa	Corrente	8.993	Capital	10	Total	9.003
--	-------------------	----------	-------	---------	----	-------	-------

Objetivo :

Administracao de informacoes e conflitos, atuacao de negociacao e articulacao entre as diversas areas e niveis de governo, facilitando a utilizacao eficiente, eficaz e efetiva dos recursos disponiveis.

Orgao Responsavel Principal : 02.01.01 GABINETE DO PREFEITO

Indicador :

Indice mais Recente

Indice Futuro 2023

CAPACIDADE RESOLUTIVA DAS DEMANDAS

% PERCENTUAL

0

92

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica
2005 DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO - GABINETE DO PREFEITO	GABINETE DO PREFEITO	NAO APLICAVEL	NAO HA 0
2006 GESTAO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO	GABINETE DO PREFEITO	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	% PERCENTUAL 100
2007 VENCIMENTOS E VANTAGENS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - GABINETE DO PREFEITO	GABINETE DO PREFEITO	NAO APLICAVEL	NAO HA 0
2008 PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E DE UTILIDADE PUBLICA	GABINETE DO PREFEITO	MED COMUNICACAO SOCIAL DIARIA NAS REDES SOCIAIS OF	UNIDADE 7
2009 GESTAO ADMINISTRATIVA DA SUBPREFEITURA	SUBPREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAIEIRAS	MANUTENCAO DA SUBPREFEITURA	% PERCENTUAL 100
2010 VENCIMENTOS E VANTAGENS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - SUBPREFEITURA	SUBPREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAIEIRAS	NAO APLICAVEL	NAO HA 0



Programa : 0003 DEFESA DO INTERESSE PUBLICO

Valores expressos em R\$ milhares medios / 2022

Objetivo : Exercer as atribuicoes constitucionais. Proporcionar repres
entacao juridica na protecao do interesse publico municipal

Valor do Programa Corrente 5.339 Capital 45 Total 5.384

Orgao Resposavel Principal : 02.02.01 SECRETARIA MUN DE ASSUNTOS JURIDICOS

Indicador :	Indice mais Recente	Indice Futuro 2023
NUMERO DE PARECERES JURIDICOS EMITIDOS	1.200	1.587
TEMPO DE RESPOSTA NOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS	17	13

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica
2011 DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO - SECRETARIA M UNICIPAL DE ASSUNTOS JURIDICOS	SECRETARIA MUN DE ASSUNTOS JURIDICOS	NAO APLICAVEL	NAO HA 0
2012 GESTAO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE A SSUNTOS JURIDICOS	SECRETARIA MUN DE ASSUNTOS JURIDICOS	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS	% PERCENTUAL 100
2013 VENCIMENTOS E VANTAGENS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURIDICOS	SECRETARIA MUN DE ASSUNTOS JURIDICOS	NAO APLICAVEL	NAO HA 0
2014 TUTELA JURISDICCIONAL	SECRETARIA MUN DE ASSUNTOS JURIDICOS	PROCESSOS ANALISADOS	UNIDADE 13671
2015 FUNDO DE HONORARIOS E ENCARGOS ADVOCATICIOS	FUNDO DE HONORARIOS E ENCARGOS ADVOCATIC	MAN DO FUNDO DE HONORARIOS E ENCARGOS ADVOCATICIOS	% PERCENTUAL 100
2016 RESERVA DO FUNDO DE HONORARIOS E ENCARGOS ADVOCATI CIOS	FUNDO DE HONORARIOS E ENCARGOS ADVOCATIC	RECURSOS DO FHEA APLICADOS	% PERCENTUAL 10

CN-SIFPM

MUNICIPIO DE CAIEIRAS

CONAM



ELABORACAO DA LDO-2023

METAS E PRIORIDADES PARA 2023

Programa : 0004 OPERACOES ESPECIAIS

Valores expressos em R\$ milhares medios / 2022

Valor do Programa	Corrente	9.900	Capital	3.322	Total	13.222
-------------------	----------	-------	---------	-------	-------	--------

Objetivo :

Cumprimento de ordens judiciais, pagamento da divida intern
a e recolhimento de contribuicoes de carater compulsorio.

Orgao Resposavel Principal : 02.13.00 DIRETORIA GERAL DE FINANÇAS

Indicador :

Indice mais Recente

Indice Futuro 2023

NAO MENSURAVEL

NAO HA

0

0

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica
0001 PRECATORIOS	SECRETARIA MUN DE ASSUNTOS JURIDICOS	NAO APLICAVEL	NAO HA	0
0002 REQUISITORIOS DE PEQUENO VALOR	SECRETARIA MUN DE ASSUNTOS JURIDICOS	NAO APLICAVEL	NAO HA	0
0003 OUTROS ENCARGOS GERAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	NAO APLICAVEL	NAO HA	0
0003 OUTROS ENCARGOS GERAIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	NAO APLICAVEL	NAO HA	0
0003 OUTROS ENCARGOS GERAIS	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	NAO APLICAVEL	NAO HA	0
0003 OUTROS ENCARGOS GERAIS	SECRETARIA MUN DE SEGUR PUBL MOBILIDADE	NAO APLICAVEL	NAO HA	0
0003 OUTROS ENCARGOS GERAIS	DIRETORIA GERAL DE FINANÇAS	NAO APLICAVEL	NAO HA	0
0004 DEMANDAS JUDICIAIS NA SAUDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	NAO APLICAVEL	NAO HA	0
0005 CONTRIBUICOES AO FUNSET	SECRETARIA MUN DE SEGUR PUBL MOBILIDADE	NAO APLICAVEL	NAO HA	0
0006 CONTRIBUICAO AO PASSE	DIRETORIA GERAL DE FINANÇAS	NAO APLICAVEL	NAO HA	0
0007 DIVIDA INTERNA MUNICIPAL	DIRETORIA GERAL DE FINANÇAS	NAO APLICAVEL	NAO HA	0



Programa : 0005 DEMOCRATIZACAO MODERNIZACAO GESTAO PUBL NA EDUCACA

Valores expressos em R\$ milhares medios / 2022

Objetivo :	Valor do Programa	Corrente	13.147	Capital	52	Total	13.199
Garantir um padrao de qualidade social a educacao, a partir de acoes que favorecam o desenvolvimento integral dos alunos e assegurem o acesso a espacos e materiais potentes, cuidados, otimizados e qualificados, subsidiando e efetivando condicoes para o desenvolvimento dos projetos politicos pedagogicos da Secretaria Municipal de Educacao e das escolas, intensificando tambem as acoes de valorizacao dos profissionais da educacao, bem como dos seus processos formativos.							

Orgao Resposavel Principal : 02.03.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Indicador :	Indice mais Recente	Indice Futuro 2023
NOTA DO IDEB NOS ANOS INICIAIS	6,40	6,70
TAXA DE APROVACAO	99,80	99,90

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica
2017 DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	NAO APLICAVEL	NAO HA 0
2018 GESTAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	% PERCENTUAL 100
2019 ESTIMULO AO ESTAGIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	VAGAS OFERTADAS PARA ESTAGIO	UNIDADE 70
2020 BENEFICIOS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	BENEFICIOS GARANTIDOS EM LEI	UNIDADE 13
2021 VENCIMENTOS E VANTAGENS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - GESTAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	NAO APLICAVEL	NAO HA 0
2022 VALORIZACAO DO PROFISSIONAL DA EDUCACAO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	PROFISSIONAIS DA EDUCACAO CAPACITADOS	% PERCENTUAL 100
2023 PROMOCAO DA INCLUSAO SOCIAL E ECONOMICA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	BENEFIC DE PROGRAMAS DE AUXILIO SOCIAL E ECONOMICO	UNIDADE 300
2024 AUXILIO TRANSPORTE UNIVERSITARIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	ESTUDANTES BENEF COM AUXILIO TRANSPORTE UNIVERSITA	UNIDADE 40

CN-SIFPM

MUNICIPIO DE CAIEIRAS

CONAM



ELABORACAO DA LDO-2023

METAS E PRIORIDADES PARA 2023

Programa : 0006 AMPLIACAO DO ACESSO E MELH DA QUALIDADE EDUC INFAN

Valores expressos em R\$ milhares medios / 2022

Objetivo :

Criar as condicoes necessarias para garantir o acesso e a permanencia dos bebes e crianas nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, empreendendo acoes que qualifiquem socialmente a educacao e garantam o acesso ao conhecimento produzido pela humanidade.

Valor do Programa	Corrente	49.171	Capital	872	Total	50.043
-------------------	----------	--------	---------	-----	-------	--------

Orgao Resposavel Principal : 02.03.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Indicador :

Indice mais Recente

Indice Futuro 2023

AMPLIACAO DO ATENDIMENTO A DEMANDA NA EDUCACAO INFANTIL % PERCENTUAL

55

65

AUMENTO NO INVESTIMENTO EM EDUCACAO INFANTIL % PERCENTUAL

0

10

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica
1002 CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADES ESCOLARES DE EDUCACAO INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	UNID ED INF CONSTRUIDAS, REFORMADAS OU AMPLIADAS	UNIDADE	5
2025 MANUTENCAO E OPERACAO DAS UNIDADES DE EDUCACAO INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	MANUTENCAO DAS UNIDADES DE EDUCACAO INFANTIL	% PERCENTUAL	100
2026 VENCIMENTOS E VANTAGENS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - EDUCACAO INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	NAO APLICAVEL	NAO HA	0
2027 TRANSPORTE ESCOLAR - EDUCACAO INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	CUSTO ANUAL DO ALUNO DA ED INFANTIL TRANSPORTADO	R\$	2250

CN-SIFPM

MUNICIPIO DE CAIEIRAS

CONAM



ELABORACAO DA LDO-2023

METAS E PRIORIDADES PARA 2023

Programa : 0007 GARANTIA DE ACESSO, PERMAN E MELH QUALID ENS FUNDAM

Valores expressos em R\$ milhares medios / 2022

Objetivo :

Criar as condicoes necessarias para garantir o acesso e a permanencia das crianas, jovens e adultos nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, empreendendo acoes que qualifiquem socialmente a educacao e garantam o acesso ao conhecimento produzido pela humanidade.

Valor do Programa	Corrente	60.564	Capital	500	Total	61.064
-------------------	----------	--------	---------	-----	-------	--------

Orgao Resposavel Principal : 02.03.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Indicador :

Indice mais Recente

Indice Futuro 2023

REDUCAO DA TAXA DE REPROVACAO

% PERCENTUAL

0,20

0,10

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica
1003 CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADES ESCOLARES DE ENSINO FUNDAMENTAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	UN ED FUND CONSTRUIDAS, REFORMADAS OU AMPLIADAS	UNIDADE	2
2028 MANUTENCAO E OPERACAO DAS UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	MANUTENCAO DAS UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	% PERCENTUAL	100
2029 VENCIMENTOS E VANTAGENS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - ENSINO FUNDAMENTAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	NAO APLICAVEL	NAO HA	0
2030 TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	CUSTO ANUAL DO ALUNO DO FUNDAMENTAL TRANSPORTADO	R\$	2250
2031 EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	MATRICULAS NA EJA	UNIDADE	279
2032 EDUCACAO ESPECIAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	MATRICULAS NA EDUCACAO ESPECIAL	UNIDADE	22



Programa : 0008 SEGURANCA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Valores expressos em R\$ milhares medios / 2022

Objetivo :	Valor do Programa	Corrente	6.628	Capital	10	Total	6.638
Atender as necessidades nutricionais dos alunos no periodo em que permanecem na escola, contribuir para a promocao de habitos alimentares saudaveis e respeitar a cultura alimentar e vocacao agricola de cada regioao. A alimentacao saudavel e adequada, compreendendo o uso de alimentos variados, contribui para o crescimento e o desenvolvimento dos alunos e para a melhoria do rendimento escolar.							

Orgao Resposavel Principal : 02.03.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Indicador :	Indice mais Recente	Indice Futuro 2023
ALUNOS BENEFICIADOS COM A ALIMENTACAO ESCOLAR	10.151	10.410

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica
2033 GESTAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR	100
2034 ALIMENTACAO ESCOLAR - EDUCACAO INFANTIL - CRECHE	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	REFEICOES DISTRIBUIDAS/ANO NAS CRECHES	1760000
2035 ALIMENTACAO ESCOLAR - EDUCACAO INFANTIL - PRE ESCOLA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	REFEICOES DISTRIBUIDAS/ANO NAS PRE-ESCOLAS	1320000
2036 ALIMENTACAO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	REFEICOES DISTRIBUIDAS/ANO NO ENSINO FUNDAMENTAL	2240000
2037 ALIMENTACAO ESCOLAR - EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	REFEICOES DIST/ANO NA ED DE JOVENS E ADULTOS	42000
2038 ALIMENTACAO ESCOLAR - EDUCACAO ESPECIAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	REFEICOES DISTRIBUIDAS/ANO NA EDUCACAO ESPECIAL	4000



ELABORACAO DA LDO-2023

METAS E PRIORIDADES PARA 2023

Programa : 0009 GESTAO DO SUS

Valores expressos em R\$ milhares medios / 2022

Objetivo :	Valor do Programa	Corrente	9.668	Capital	70	Total	9.738
Definir mecanismos de controle e avaliacao dos servicos de saude, monitorar o nivel de saude da populacao, gerenciar e aplicar os recursos orcamentarios e financeiros, definir politicas de recursos humanos, realizar o planejamento de curto e medio prazo e promover a articulacao de politicas de saude, entre outras acoes. Fortalecer a gestao estrategica e participativa da Saude no Municipio de Caieiras, com foco no desenvolvimento de politicas e acoes de gestao do trabalho, educacao, ciencia, tecnologia e inovacao em saude, para aprimoramento das redes de atencao e de vigilancia em saude.							

Orgao Responsavel Principal : 02.04.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Indicador :	Indice mais Recente	Indice Futuro 2023
PROPORCAO DE TRAB QUE ATENDEM AO SUS COM VINCULOS PROTEGIDOS % PERCENTUAL	62,16	68

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica
2019 ESTIMULO AO ESTAGIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	VAGAS OFERTADAS PARA ESTAGIO UNIDADE	22
2020 BENEFICIOS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	BENEFICIOS GARANTIDOS EM LEI UNIDADE	13
2023 PROMOCAO DA INCLUSAO SOCIAL E ECONOMICA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	BENEFIC DE PROGRAMAS DE AUXILIO SOCIAL E ECONOMICO UNIDADE	100
2039 DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	NAO APLICAVEL NAO HA	0
2040 GESTAO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE % PERCENTUAL	100
2041 VENCIMENTOS E VANTAGENS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - GESTAO DO SUS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	NAO APLICAVEL NAO HA	0
2042 EDUCACAO PERMANENTE EM SAUDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	NUMERO DE ATIVIDADES EDUCATIVAS REALIZADAS AO ANO UNIDADE	24
2043 TECNOLOGIA DA INFORMACAO NA SAUDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	NUM DE UNIDADES DE SAUDE INFORMATIZADAS E EM REDE UNIDADE	26
2044 CONTROLE SOCIAL NO SUS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	N DE REUNIOES DO CONSELHO MUN DE SAUDE REALIZADAS UNIDADE	12



Programa : 0010 ATENCAO PRIMARIA A SAUDE

Valores expressos em R\$ milhares medios / 2022

	Valor do Programa	Corrente	18.231	Capital	660	Total	18.891
--	-------------------	----------	--------	---------	-----	-------	--------

Objetivo :

Acoes de saude, no ambito individual e coletivo, que abrangem a promocao e a protecao da saude, a prevencao de agravos, o diagnostico, o tratamento, a rehabilitacao, a reducao de danos e a manutencao da saude com o objetivo de desenvolver uma atencao integral que impacte positivamente na situacao de saude das coletividades. Garantir o acesso da populacao em tempo oportuno, aperfeiçoar a qualidade dos servicos de saude e promover o cuidado integral as pessoas em seus diferentes ciclos de vida no ambito da Atencao Basica.

Orgao Responsavel Principal : 02.04.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Indicador :

Indice mais Recente

Indice Futuro 2023

COBERTURA DA ATENCAO BASICA

% PERCENTUAL

62,24

79,21

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica
1004 INVESTIMENTO NA ATENCAO PRIMARIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	NUMERO DE ESTABELECIMENTOS CONSTRUIDOS/AMPLIADOS	UNIDADE	2
2045 VENCIMENTOS E VANTAGENS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - ATENCAO PRIMARIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	NAO APLICAVEL	NAO HA	0
2046 ATENCAO PRIMARIA A SAUDE - APS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	EQUIPES DE SAUDE DA FAMILIA	UNIDADE	3
2047 SAUDE BUCAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	COBERTURA AB SAUDE BUCAL	% PERCENTUAL	29
2048 VIGILANCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	MEDIA DE FORMULAS/SUPLEMENTOS DISPENSADOS	UNIDADE	8656



Programa : 0011 ASSIST DE MEDIA E ALTA COMPL AMBULATOR E HOSPITALA

Valores expressos em R\$ milhares medios / 2022

Objetivo :	Valor do Programa	Corrente	52.811	Capital	566	Total	53.377
Acoes e servicos que visam atender aos principais problemas e agravos de saude da populacao, cuja complexidade da assistencia na pratica clinica demande a disponibilidade de profissionais especializados e a utilizacao de recursos tecnologicos, para o apoio diagnostico e tratamento. Garantir o acesso da populacao em tempo oportuno, aperfeiçoar a qualidade dos servicos de saude e promover o cuidado integral as pessoas em seus diferentes ciclos de vida no ambito da atencao especializada e de atencao as Urgencias.							

Orgao Responsavel Principal : 02.04.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Indicador :	Indice mais Recente	Indice Futuro 2023
MEDIA PROCED AMB DE MEDIA COMPLEX PARA POPULACAO RESIDENTE	921.606	1.115.143
MEDIA DE INTERNACOES DE ALTA COMPLEXIDADE	753	911

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica
1005 INVESTIMENTO NA ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE DE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	NUMERO DE ESTABELECIMENTOS CONSTRUIDOS/AMPLIADOS	UNIDADE 0
2049 VENCIMENTOS E VANTAGENS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - ATENCAO DE MAC	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	NAO APLICAVEL	NAO HA 0
2050 ACOES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	MEDIA DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS	UNIDADE 255305
2051 ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO PARA PROCEDIMENTOS NA MAC	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	MEDIA PROC AMBULATORIAIS DE MEDIA COMPLEXIDADE/MES	UNIDADE 92928
2052 SAUDE MENTAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	NUMERO DE USUARIOS ATIVOS DO CAPS	UNIDADE 733
2053 REABILITACAO EM SAUDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	NUMERO DE OPME FORNECIDAS	UNIDADE 12
2054 ATENCAO A SAUDE DA MULHER	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ACOES EXCLUSIVAS A SAUDE DA MULHER OFERTADAS	UNIDADE 13552
2055 SERVICO DE ATENDIMENTO DOMICILIAR	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	MEDIA DE ATENDIMENTOS DA ATENCAO DOMICILIAR	UNIDADE 2366
2056 TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	MEDIA DE AUXILIOS PARA TPD FORNECIDOS	UNIDADE 36
2057 REDE DE URGENCIA E EMERGENCIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	NUMERO GERAL DE OCORRENCIAS ATENDIDAS	UNIDADE 11110
2058 TRANSPORTE SANITARIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ATEND MENSAL CARATER ELET, REGUL, AGEND E S URGEN	UNIDADE 2057
2059 UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	MEDIA CONS MED EM REGIME DE PRONTO ATENDIMENTO/ANO	UNIDADE 247072



Programa : 0012 ASSISTENCIA FARMACEUTICA Valores expressos em R\$ milhares medios / 2022

Objetivo :	Valor do Programa	Corrente	10.212	Capital	11	Total	10.223
Abastecimento de medicamentos em todas e em cada uma de suas etapas constitutivas, a conservacao e o controle de qualidade, a seguranca e a eficacia terapeutica dos medicamentos, o acompanhamento e a avaliacao da utilizacao, a obtencao e a difusao de informacao sobre medicamentos e a educacao permanente dos profissionais de saude, do paciente e da comunidade para assegurar o uso racional de medicamentos.							

Orgao Responsavel Principal : 02.04.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Indicador :	Indice mais Recente	Indice Futuro 2023
NUMERO DE ITENS DISPONIVEIS NA REMUME UNIDADE	263	258

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica
1006 INVESTIMENTO NA ASSISTENCIA FARMACEUTICA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	NUMERO DE ESTABELECIMENTOS EQUIPADOS UNIDADE	2
2060 VENCIMENTOS E VANTAGENS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	NAO APLICAVEL NAO HA	0
2061 COMPONENTES BASICOS, ESTRATEGICOS E ESPECIALIZADOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	PRESCRICOES MEDICAS ATENDIDAS COM MEDIC DA REMUME UNIDADE	131318

CN-SIFPM

MUNICIPIO DE CAIEIRAS

CONAM



ELABORACAO DA LDO-2023

METAS E PRIORIDADES PARA 2023

Programa : 0013 VIGILANCIA SANITARIA

Valores expressos em R\$ milhares medios / 2022

Objetivo :	Valor do Programa	Corrente	3.265	Capital	55	Total	3.320
Acces capazes de eliminar, diminuir ou prevenir riscos a saude e de intervir nos problemas decorrentes do meio ambiente, da producao e circulacao de bens e da prestacao de servicos de interesse da saude. Reduzir e prevenir riscos relacionados a saude da populacao por meio das acoes de vigilancia sanitaria, promocao de saude e prevencao de doencas.							

Orgao Responsavel Principal : 02.04.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Indicador :	Indice mais Recente	Indice Futuro 2023
NUMERO DE ACOES ANUAIS DE INSPECAO SANITARIA	2.316	2.796

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica
2062 VENCIMENTOS E VANTAGENS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - VIGILANCIA SANITARIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	NAO APLICAVEL	NAO HA 0
2063 ACOES DE VIGILANCIA SANITARIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	PERCENTUAL DE ESTABELECIMENTOS VITORIADOS	% PERCENTUAL 100
2064 CONTROLE DE ZOONOSSES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	PROG DE CONTROLE ZOONOSSES EXISTENTES NO MUNICIPIO	UNIDADE 4

CN-SIFPM



MUNICIPIO DE CAIEIRAS

CONAM

ELABORACAO DA LDO-2023

METAS E PRIORIDADES PARA 2023

Programa : 0014 VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA

Valores expressos em R\$ milhares medios / 2022

Objetivo :	Valor do Programa	Corrente	2.716	Capital	10	Total	2.726
Acoes que proporcionam o conhecimento, a detecção ou prevenção de qualquer mudança nos fatores determinantes e condicionantes de saúde individual ou coletiva, com a finalidade de recomendar e adotar as medidas de prevenção e controle das doenças ou agravos.							

Orgao Responsavel Principal : 02.04.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Indicador :	Indice mais Recente	Indice Futuro 2023
NUM DE CASOS DE DOENCAS DE NOTIF COMP IMEDIATA NOTIFICADOS UNIDADE	599	550

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica
2065 VENCIMENTOS E VANTAGENS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	NAO APLICAVEL NAO HA	0
2066 VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL EM SAUDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	N CICLOS MIN 80% COBERT IMOV VIS CONTROL VET DENGU % PERCENTUAL	4
2067 VIGILANCIA, PREVENCAO E CONTROLE DAS IST/AIDS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	N ACOES VIG, PREV CONTR DA DST/AIDS E HEP VIRALIS R % PERCENTUAL	2

CN-SIFPM

MUNICIPIO DE CAIEIRAS

CONAM



ELABORACAO DA LDO-2023

METAS E PRIORIDADES PARA 2023

Programa : 0015 ENFRENTAMENTO AO COVID-19

Valores expressos em R\$ milhares medios / 2022

Objetivo : Acoes emergenciais e adequadas para reduzir a transmissao d
a COVID-19 e seus impactos sobre a saude.

Valor do Programa Corrente 1.025 Capital 0 Total 1.025

Orgao Resposavel Principal : 02.04.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Indicador :

Indice mais Recente

Indice Futuro 2023

NUMERO DE NOTIFICACOES DE CASOS SUPEITOS/CONFIRMADOS

UNIDADE

18.000

12.960

Acao

Orgao Executor

Produto / Unidade de Medida

Meta Fisica

2068 ASSISTENCIA DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AO ENFREN
TAMENTO DO COVID-19

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

NUM DE LEITOS PARA ATEND COVID SOB GESTAO MUNIC UNIDADE

8

2069 VIGILANCIA EM SAUDE NO ENFRENTAMENTO DO COVID-19

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

PERC DE CASOS LEVES E MODERADOS COVID 19 MONITORAD % PERCENTUAL

75



Programa : 0016 PLANEJAMENTO URBANO

Valores expressos em R\$ milhares medios / 2022

	Valor do Programa	Corrente	25.140	Capital	21.592	Total	46.732
--	-------------------	----------	--------	---------	--------	-------	--------

Objetivo :

A ocupacao e o desenvolvimento dos espacos habitaveis, seja m eles no campo ou na cidade, nao podem ocorrer de forma me ramente acidental, sob as for?as dos interesses privados e da coletividade. Ao contrario, sao necessarios profundos es tudos acerca da natureza da ocupacao, sua finalidade, avali acao da geografia local, da capacidade de comportar ess a utilizacao sem danos para o meio ambiente, de for ma a permitir boas condicoes de vida para as pessoas, permi tindo o desenvolvimento economico-social, harmonizando os i nteresses particulares e os da coletividade. E, exatament e, para que todas essas variaveis apontem num mesmo sentido, necessario se faz um planejamento urbanistico, p ermitindo, desse modo, o desenvolvimento saudavel e integ rado das comunidades.

Orgao Resposavel Principal : 02.05.01 SECRETARIA MUN DE OBRAS, MEIO AMB PROJETO

Indicador :

Indice mais Recente

Indice Futuro 2023

INVESTIMENTO PUBLICO EM INFRAESTRUTURA COMO PROPORCAO DO PIB % PERCENTUAL

17,28

17,60

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica
1007 CONSTRUCAO, REFORMA OU AMPLIACAO DE EQUIPAMENTOS E AREAS PUBLICAS	SECRETARIA MUN DE OBRAS, MEIO AMB PROJETO	PROJETOS EM EXECUCAO UNIDADE	17
1008 EXTENSAO DE REDE DE ILUMINACAO PUBLICA	SECRETARIA MUN DE OBRAS, MEIO AMB PROJETO	PROLONGAMENTO DA REDE ILUM PUBLICA EXISTENTE % PERCENTUAL	4
1009 OBRAS CICLOVIARIAS	SECRETARIA MUN DE OBRAS, MEIO AMB PROJETO	IMPLANTACAO DE CICLOVIAS E CICLOFAIXAS % PERCENTUAL	1
1010 OBRAS DE ADEQUACAO PARA ACESSIBILIDADE DE PORTADORES DE DEFICIENCIAS FISICAS	SECRETARIA MUN DE OBRAS, MEIO AMB PROJETO	POPULACAO RESIDENTE COM DEFICIENCIA MOTORA PESSOAS	4256
1011 OBRAS DE ABERTURA, ALARGAMENTO E DUPLICACAO DE VIAS PUBLICAS	SECRETARIA MUN DE OBRAS, MEIO AMB PROJETO	PROJETOS EM EXECUCAO UNIDADE	2
2070 PAVIMENTACAO E RECAPEAMENTO ASFALTICO	SECRETARIA MUN DE OBRAS, MEIO AMB PROJETO	VIAS PAVIMENTADAS E/OU RECAPEADAS KMS - QUILOMETR	6
2071 MANUTENCAO E CONSERVACAO PERMANENTE DE EQUIPAMENTOS E AREAS PUBLICAS	SECRETARIA MUN DE OBRAS, MEIO AMB PROJETO	EQUIPAMENTOS E AREAS PUBLICAS MANTIDOS % PERCENTUAL	100
2072 ILUMINACAO PUBLICA	SECRETARIA MUN DE OBRAS, MEIO AMB PROJETO	ATIVOS DO PARQUE DE ILUMINACAO PUBLICA MANTIDOS UNIDADE	8690
2073 LIMPEZA DE VIAS PUBLICAS	SECRETARIA MUN DE OBRAS, MEIO AMB PROJETO	VARRICAO DE VIAS PUBLICAS/MES KMS - QUILOMETR	40
2074 DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, MEIO AMBIENTE E PROJETOS	SECRETARIA MUN DE OBRAS, MEIO AMB PROJETO	NAO APLICAVEL NAO HA	0
2075 GESTAO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, MEIO AMBIENTE E PROJETOS	SECRETARIA MUN DE OBRAS, MEIO AMB PROJETO	MANUT DA SECR OBRAS, MEIO AMBIENTE E PROJETOS % PERCENTUAL	100
2076 VENCIMENTOS E VANTAGENS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - SECR MUN DE OBRAS, MEIO AMBIENTE E PROJETOS	SECRETARIA MUN DE OBRAS, MEIO AMB PROJETO	NAO APLICAVEL NAO HA	0

CN-SIFPM



MUNICIPIO DE CAIEIRAS

CONAM

ELABORACAO DA IDO-2023

METAS E PRIORIDADES PARA 2023



Programa : 0017 DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL

Valores expressos em R\$ milhares medios / 2022

Objetivo :	Valor do Programa	Corrente	2.678	Capital	295	Total	2.973
------------	-------------------	----------	-------	---------	-----	-------	-------

Promover a conservacao da diversidade biologica, a protecao e a fiscalizacao ambiental no municipio, contribuindo com a reducao das perdas de biodiversidade, de servicos ecossistemicos e das fragmentacoes das paisagens.

Orgao Responsavel Principal : 02.05.01 SECRETARIA MUN DE OBRAS, MEIO AMB PROJETO

Indicador :

Indice mais Recente

Indice Futuro 2023

INDICE DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO MUNICIPIO

% PERCENTUAL

57,90

59,10

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica
1012 OBRAS DE REVITALIZACAO E PRESERVACAO AMBIENTAL	SECRETARIA MUN DE OBRAS, MEIO AMB PROJETO	PROJETOS AMBIENTAIS EM ANDAMENTO	UNIDADE 5
2077 CONSERVACAO DA BIODIVERSIDADE E PROTECAO AMBIENTAL	SECRETARIA MUN DE OBRAS, MEIO AMB PROJETO	AREAS DE PRESERVACAO AMBIENTAL	UNIDADE 2
2078 FISCALIZACAO E CONCILIACAO AMBIENTAL	SECRETARIA MUN DE OBRAS, MEIO AMB PROJETO	AUTOS DE INFRACAO AMBIENTAL APLICADOS	UNIDADE 30
2079 EDUCACAO AMBIENTAL	SECRETARIA MUN DE OBRAS, MEIO AMB PROJETO	ACOES DE EDUCACAO AMBIENTAL	UNIDADE 5
2080 LIMPEZA, RECUPERACAO E CONSERVACAO DE CORREGOS E RIOS	SECRETARIA MUN DE OBRAS, MEIO AMB PROJETO	DOENCAS RELAC AO SANEAMENTO AMBIENTAL INADEQUADO	% PERCENTUAL 14
2081 ACOES DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	APLICACAO DO RECURSO DO FMMA	% PERCENTUAL 100



Programa : 0018 DIFUSAO CULTURAL E ESTIMULO TURISTICO

Valores expressos em R\$ milhares medios / 2022

Objetivo :	Valor do Programa	Corrente	4.625	Capital	590	Total	5.215
Promover o desenvolvimento da cultura, turismo e economia criativa do município de Cairiras, incentivando a cadeia artística e cultural, por meio de fomento direto e indireto, gerando a produção e a difusão cultural, a preservação do patrimônio, a inovação, a pesquisa e a formação cultural.							

Orgao Responsavel Principal : 02.06.01 SECRETARIA MUN DA AÇÃO CULTURAL E TURISMO

Indicador :	Indice mais Recente	Indice Futuro 2023
PARTICIPACAO DA POPULACAO EM EVENTOS PUBLICOS % PERCENTUAL	6	9

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica
1013 OBRAS DE REVITALIZACAO, CONSTRUCAO E INFRAESTRUTURA DE EQUIPAMENTOS PUBLICOS DE INTERESSE TURISTICO	SECRETARIA MUN DA AÇÃO CULTURAL E TURISMO	OBRAS DE INTERESSE TURISTICO UNIDADE	1
1014 OBRAS DE CONSTRUCAO, AMPLIACAO E CONSERVACAO DO PATRIMONIO CULTURAL	SECRETARIA MUN DA AÇÃO CULTURAL E TURISMO	OBRAS VINC AO PATRIMONIO CULTURAL DO MUNICIPIO % PERCENTUAL	100
2082 DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO - SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO CULTURAL E TURISMO	SECRETARIA MUN DA AÇÃO CULTURAL E TURISMO	NAO APLICAVEL NAO HA	0
2083 GESTAO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO CULTURAL E TURISMO	SECRETARIA MUN DA AÇÃO CULTURAL E TURISMO	MANUT DA SECR MUN DE AÇÃO CULTURAL E TURISMO % PERCENTUAL	100
2084 VENCIMENTOS E VANTAGENS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL E TURISMO	SECRETARIA MUN DA AÇÃO CULTURAL E TURISMO	NAO APLICAVEL NAO HA	0
2085 ACESSO A CULTURA	SECRETARIA MUN DA AÇÃO CULTURAL E TURISMO	PROJETOS DE INCENTIVO A CULTURA ATIVOS UNIDADE	9
2086 FOMENTO AO TURISMO	SECRETARIA MUN DA AÇÃO CULTURAL E TURISMO	EQUIPAMENTOS TURISTICOS EM FUNCIONAMENTO UNIDADE	8
2087 ACOES DO FUNDO DE PROTECAO DO PATRIMONIO CULTURAL	FUNDO DE PROTECAO DO PATRIMONIO CULTURAL	APLICACAO DO RECURSO DO FPFC % PERCENTUAL	100
2088 ACOES DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	APLICACAO DO RECURSO DO FMTUR % PERCENTUAL	100



Programa : 0019 GESTAO ESTRATEGICA

Valores expressos em R\$ milhares medios / 2022

Objetivo : Manter a administracao publica em pleno funcionamento, com permanente evolucao e inovacao na prestacao dos servicos publicos, com agilidade e eficiencia.

Valor do Programa Corrente 14.071 Capital 50 Total 14.121

Orgao Responsavel Principal : 02.07.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

Indicador :	Indice mais Recente	Indice Futuro 2023
ECONOMIA OBTIDA NA REVISAO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS % PERCENTUAL	15	15

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica
2020 BENEFICIOS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	BENEFICIOS GARANTIDOS EM LEI	UNIDADE	13
2089 DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	NAO APLICAVEL	NAO HA	0
2090 GESTAO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUN DE ADMINISTRACAO	% PERCENTUAL	100
2091 VENCIMENTOS E VANTAGENS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	NAO APLICAVEL	NAO HA	0
2092 CAPACITACAO PERMANENTE DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	PROJETOS DE CAPACITACAO DO FUNCIONALISMO	UNIDADE	5
2093 TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	SISTEMAS DE INFORMACAO GERIDOS PELA TI	UNIDADE	10
2094 APOIO A OUTROS ORGAOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	CONVENIOS FIRMADOS COM OUTROS ENTES DA FEDERACAO	UNIDADE	13
2095 PUBLICIDADE LEGAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	VEICULACAO DE ATOS LEGAIS	UNIDADE	60



Programa : 0020 QUALIDADE DE VIDA

Valores expressos em R\$ milhares medios / 2022

Objetivo : Estimular e fomentar o esporte e lazer, visando a melhoria da qualidade de vida da populacao, formulando politicas publicas, coordenando e implementando acoes governamentais e incentivando em suas diversas modalidades.

Valor do Programa Corrente 4.862 Capital 286 Total 5.148

Orgao Resposavel Principal : 02.08.01 SECRETARIA MUN DE ESPORTES, LAZER JUVENTU

Indicador :	Indice mais Recente	Indice Futuro 2023
EVENTOS DE ESPORTE COORDENADOS PELO MUNICIPIO/ANO UNIDADE	49	73

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica
1015 OBRAS, REFORMAS E AMPLIACOES EM EQUIPAMENTOS PUBLICOS ESPORTIVOS E DE LAZER	SECRETARIA MUN DE ESPORTES, LAZER JUVENTU	OBRAS DE ESPORTE E LAZER UNIDADE	4
2096 DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	SECRETARIA MUN DE ESPORTES, LAZER JUVENTU	NAO APLICAVEL NAO HA	0
2097 GESTAO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	SECRETARIA MUN DE ESPORTES, LAZER JUVENTU	MANUTENCAO DA SECR DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE % PERCENTUAL	100
2098 VENCIMENTOS E VANTAGENS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	SECRETARIA MUN DE ESPORTES, LAZER JUVENTU	NAO APLICAVEL NAO HA	0
2099 DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER	SECRETARIA MUN DE ESPORTES, LAZER JUVENTU	MODALIDADES ESPORTIVAS OFERTADAS PELO MUNICIPIO UNIDADE	36
2100 IMPLEMENTACAO DE POLITICAS PARA A JUVENTUDE	SECRETARIA MUN DE ESPORTES, LAZER JUVENTU	ACOES DESENVOLVIDAS PARA A JUVENTUDE UNIDADE	38
2101 ACOES DO FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES	FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES	APLICACAO DO RECURSO DO FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE % PERCENTUAL	100



Programa : 0021 GESTAO DO SUAS

Valores expressos em R\$ milhares medios / 2022

Objetivo :	Valor do Programa	Corrente	6.252	Capital	171	Total	6.423
Promover a estruturacao do trabalho, qualificacao e valorizacao dos trabalhadores atuantes no SUAS; estabelecer parâmetros que garantam a qualidade da execucao dos servicos; estabelecer politica de educacao permanente que promova a qualificacao dos trabalhadores, gestores e conselheiros da area; realizar planejamento estrategico; garantir a gestao participativa com controle social; integrar e alimentar os sistemas de informacao.							

Orgao Responsavel Principal : 02.09.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Indicador :	Indice mais Recente	Indice Futuro 2023
INDICE DE GESTAO DESC DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL % PERCENTUAL	0,87	1

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica
2019 ESTIMULO AO ESTAGIO	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	VAGAS OFERTADAS PARA ESTAGIO	UNIDADE 8
2020 BENEFICIOS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	BENEFICIOS GARANTIDOS EM LEI	UNIDADE 13
2023 PROMOCAO DA INCLUSAO SOCIAL E ECONOMICA	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	BENEFIC DE PROGRAMAS DE AUXILIO SOCIAL E ECONOMICO	UNIDADE 20
2102 DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	NAO APLICAVEL	NAO HA 0
2103 GESTAO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	MANUTENCAO DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	% PERCENTUAL 100
2104 VENCIMENTOS E VANTAGENS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - GESTAO DO SUAS	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	NAO APLICAVEL	NAO HA 0
2105 EDUCACAO PERMANENTE PARA TRABALHADORES DO SUAS	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	PROFISSIONAIS DO SUAS CAPACITADOS	% PERCENTUAL 100
2106 GESTAO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO UNICO	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	INDICE DE GESTAO DESCENT MUN DO PROG BOLSA FAMILIA	% PERCENTUAL 1
2107 SUPORTE AS ACOES DO CONSELHO TUTELAR	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	ATENDIM A VIOLACAO DE DIR DA CRIANCA E ADOL/MES	UNIDADE 80
2108 CONTROLE SOCIAL NO SUAS - CONSELHOS DE DIREITOS	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	REUNIOES DELIBERATIVAS DO CMAS/ANO	UNIDADE 27
2109 CONCESSAO DE BENEFICIOS EVENTUAIS	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	PROVISORES SUPLEMENTARES E PROVISORIAS CONCEDIDAS	UNIDADE 4
2110 ACOES DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANCA E ADOL	APLICACAO DO RECURSO DO FUNDICAD	% PERCENTUAL 100
2111 DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	NAO APLICAVEL	NAO HA 0
2112 ACOES DO FUNDO SOCIAL SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	APLICACAO DO RECURSO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIED	% PERCENTUAL 100



Programa : 0022 PROTECAO SOCIAL BASICA

Valores expressos em R\$ milhares medios / 2022

Objetivo :	Valor do Programa	Corrente	3.546	Capital	152	Total	3.698
Prevenir situacoes de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisicoes e o fortalecimento de vinculos familiares e comunitarios. Destina-se a populacao que vive em situacao de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privacao (ausencia de renda, precario ou nulo acesso aos servicos publicos, dentre outros) e/ou fragilizacao de vinculos afetivos, relacionais e de pertencimento social (discriminacoes etarias, etnicas, de genero ou por deficiencias, dentre outras).							

Orgao Responsavel Principal : 02.09.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Indicador :	Indice mais Recente	Indice Futuro 2023
SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA OFERTADOS NO MUNICIPIO	2	3

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica
1016 INVESTIMENTO NA PROTECAO SOCIAL BASICA	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	OBRAS NA PROTECAO SOCIAL BASICA	UNIDADE 0
2113 VENCIMENTOS E VANTAGENS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - PROTECAO SOCIAL BASICA	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	NAO APLICAVEL	NAO HA 0
2114 PROTECAO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	FAMILIAS ATENDIDAS PELO CRAS/MES	UNIDADE 1000
2115 CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	GRUPOS DE SCFV ATIVOS	UNIDADE 35
2116 INCLUSAO PRODUTIVA E SEGURANCA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	FAMILIAS EM NIVEL DE INSEGURANCA ALIMENTAR ATENDIDAS	UNIDADE 85
2158 APOIO A PROJETOS PARA CRIANCA E AO ADOLESCENTE	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	PROJETO APROVADO	UNIDADE 2
2159 APOIO A PROJETOS PARA CRIANCA E AO ADOLESCENTE	FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANCA E ADOL	PROJETO APROVADO	UNIDADE 1



Programa : 0023 PROTECAO SOCIAL ESPECIAL		Valores expressos em R\$ milhares medios / 2022					
		Valor do Programa	Corrente	3.938	Capital	179	Total 4.117
Objetivo :		Promover atencoes socioassistenciais as familias e individuos que se encontram em situacao de risco pessoal e social, por ocorrencia de abandono, maus tratos fisicos e/ou psicologicos, abuso sexual, uso de substancias psicoativas, cumprimento de medidas socioeducativas, situacao de rua, situacao de trabalho infantil, entre outras.					
Orgao Responsavel Principal : 02.09.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
Indicador :		Indice mais Recente		Indice Futuro 2023			
SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL OFERTADOS NO MUNICIPIO UNIDADE		6		7			
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida				Meta Fisica	
1017 INVESTIMENTO NA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	OBRAS NA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	UNIDADE				1
2117 VENCIMENTOS E VANTAGENS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	NAO APLICAVEL	NAO HA				0
2118 PROTECAO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMILIA E INDIVIDUOS	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	FAMILIAS ATENDIDAS PELO CREAS/MES	UNIDADE				10000
2119 CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	ADOLESCENTES QUE COMETERAM ATOS INFRACION EM MSE	UNIDADE				30
2120 PROTECAO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIENCIA, IDOSAS E SUAS FAMILIAS	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	PESSOAS DEF E/OU IDOSAS ATEND/ACOMP EQUIPES SOCIAIS	UNIDADE				450
2121 SERVICO ESPECIALIZADO PARA PESSOAS EM SITUACAO DE RUA	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	ATENDIMENTOS A PESSOAS EM SITUACAO DE RUA/MES	UNIDADE				26
2122 ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANCAS E ADOLESCENTES	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	VAGAS DISPON ACOLHIMENTO DE CRIANCAS E ADOLESCENTE	UNIDADE				20
2123 ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	VAGAS DISPONIVEIS EM ILPI	UNIDADE				15
2124 ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL EM RESIDENCIA INCLUSIVA	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	VAGAS DISPONIVEIS EM RESIDENCIA INCLUSIVA	UNIDADE				2
2125 ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA MULHERES VITIMAS DE VIOLENCIA	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	ATEND SEGRU FISICA E EMOCIONAL A MULHER VIT VIOLENCIA	UNIDADE				10
2126 ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL EM CASA DE PASSAGEM	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	PESSOAS ACOLOH CARATER TEMP/PERNOITE CASA PASSAGEM	UNIDADE				15
2127 PROTECAO EM SITUACAO DE CALAMIDADES PUBLICAS E DE EMERGENCIAS	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	PROVISORES RESPOSTA EVENTOS DE CALAMIDADES E EMERGENCIAS	% PERCENTUAL				100



Programa : 0024 CRESCIMENTO ECON SUSTENTADO, INCLUSIVO SUSTENTAVEL

Valores expressos em R\$ milhares medios / 2022

Objetivo : Promover politicas orientadas para o desenvolvimento que apoiem as atividades produtivas, geracao de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovacao e incentivar a formalizacao e o crescimento das micro, pequenas e medias empresas, inclusive por meio do acesso a servicos financeiros.

Valor do Programa Corrente 1.583 Capital 140 Total 1.723

Orgao Responsavel Principal : 02.10.01 SECRETARIA MUN DO DES ECONOMICO E EMPREG

Indicador :

Indice mais Recente

Indice Futuro 2023

PIB PER CAPITA

R\$

41.115,73

45.330,09

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica
1018 OBRAS, REFORMAS E AMPLIACAO DE EQUIPAMENTOS PUBLICOS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	SECRETARIA MUN DO DES ECONOMICO E EMPREG	OBRAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO UNIDADE	1
2128 DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E DO EMPREGO	SECRETARIA MUN DO DES ECONOMICO E EMPREG	NAO APLICAVEL NAO HA	0
2129 GESTAO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E DO EMPREGO	SECRETARIA MUN DO DES ECONOMICO E EMPREG	MANUT DA SECRETARIA MUN DO DES ECONOMICO E EMPREGO % PERCENTUAL	100
2130 VENCIMENTOS E VANTAGENS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - SECRETARIA MUN DO DES ECONOMICO E DO EMPREGO	SECRETARIA MUN DO DES ECONOMICO E EMPREG	NAO APLICAVEL NAO HA	0
2131 APOIO AS ATIVIDADES PRODUTIVAS, EMPREENDEDORISMO, CRIATIVIDADE - CAIBIRAS EM Acao	SECRETARIA MUN DO DES ECONOMICO E EMPREG	INICIATIVAS DE APOIO A MICRO E PEQUENAS EMPRESAS UNIDADE	20
2132 FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO, PESQUISA E INOVACAO - CAIBIRAS HUB	SECRETARIA MUN DO DES ECONOMICO E EMPREG	PROJ ESTRATEGIAS DES TECNOLÓGICO, PESQUISA INOVACAO UNIDADE	12
2133 FORMACAO, CAPACITACAO E QUALIFICACAO PROFISSIONAL	SECRETARIA MUN DO DES ECONOMICO E EMPREG	VAGAS OFERTADAS CURSOS DE CAPACITACAO PROFISSIONAL UNIDADE	130



Programa : 0025 EMPREGO PLENO, PRODUTIVO E TRABALHO DESCENTE

Valores expressos em R\$ milhares medios / 2022

Objetivo :	Valor do Programa	Corrente	4.871	Capital	20	Total	4.891
Propiciar a populacao em idade ativa e melhor idade alternativas de ocupacao e renda, oferecendo qualificacao profissional, orientacao e oportunidades de colocacao e/ou recolocacao no mercado de trabalho, em consonancia com o desenvolvimento economico do municipio de Caieiras.							

Orgao Resposavel Principal : 02.10.01 SECRETARIA MUN DO DES ECONOMICO E EMPREG

Indicador :	Indice mais Recente	Indice Futuro 2023
POPULACAO OCUPADA % PERCENTUAL	23,30	30

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica
2019 ESTIMULO AO ESTAGIO	SECRETARIA MUN DO DES ECONOMICO E EMPREG	VAGAS OFERTADAS PARA ESTAGIO UNIDADE	100
2023 PROMOCAO DA INCLUSAO SOCIAL E ECONOMICA	SECRETARIA MUN DO DES ECONOMICO E EMPREG	BENEFIC DE PROGRAMAS DE AUXILIO SOCIAL E ECONOMICO UNIDADE	580
2134 POLITICAS PARA GERACAO DE EMPREGO - EMPREGA MAIS C AIEIRAS	SECRETARIA MUN DO DES ECONOMICO E EMPREG	MEDIA DE ATENDIMENTOS MENSAIS NO PAT UNIDADE	4500
2135 SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO	SECRETARIA MUN DO DES ECONOMICO E EMPREG	ATENDIMENTOS DE CONTROLE MEDICO DE SAUDE OCUPACION UNIDADE	2300

CN-SIFEM

MUNICIPIO DE CAIEIRAS

CONAM

ELABORACAO DA LDO-2023

METAS E PRIORIDADES PARA 2023

Programa : 0026 ACESSO A MORADIA ADEQUADA

Valores expressos em R\$ milhares medios / 2022

Objetivo :

Prover moradia para a demanda habitacional do municipio de Caieiras, via execucao direta ou parcerias para producao dos empreendimentos habitacionais, visando a reducao do deficit habitacional existente.

Valor do Programa	Corrente	1.874	Capital	215	Total	2.089
-------------------	----------	-------	---------	-----	-------	-------

Orgao Resposavel Principal : 02.11.01 SECRETARIA MUN DE HABITACAO E PLANEJAMEN

Indicador :

Indice mais Recente

Indice Futuro 2023

DEFICIT HABITACIONAL

FAMILIAS

12.600

12.600

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica
1019 PROVISAO HABITACIONAL	SECRETARIA MUN DE HABITACAO E PLANEJAMEN	UNIDADES HABITACIONAIS DISPONIBILIZADAS A POPULACA	UNIDADE
2136 DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITACAO E PLANEJAMENTO	SECRETARIA MUN DE HABITACAO E PLANEJAMEN	NAO APLICAVEL	NAO HA
2137 GESTAO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITACAO E PLANEJAMENTO	SECRETARIA MUN DE HABITACAO E PLANEJAMEN	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE HABITACAO E PLANEJAMEN	% PERCENTUAL
2138 VENCIMENTOS E VANTAGENS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITACAO E PLANEJAMENTO	SECRETARIA MUN DE HABITACAO E PLANEJAMEN	NAO APLICAVEL	NAO HA
2139 REGULARIZACAO FUNDIARIA E URBANIZACAO	SECRETARIA MUN DE HABITACAO E PLANEJAMEN	MORADORES BENEFICIADOS COM TITULACAO REGULAR	UNIDADE
2140 ASSISTENCIA HUMANITARIA E CIDADANIA	SECRETARIA MUN DE HABITACAO E PLANEJAMEN	FAMILIAS BENEFICIADAS COM PLANTAS SOCIAIS	UNIDADE
			215
			0
			100
			0
			500
			80



Programa : 0027 SEGURANCA DO CIDADAO E PROTECAO PATRIMONIO PUBLICO

Valores expressos em R\$ milhares medios / 2022

	Valor do Programa	Corrente	20.210	Capital	235	Total	20.445
Objetivo :	Garantir a Guarda Civil uma gestao efetiva e intregada aos demais orgaos de seguran7a publica, buscando dar suporte as acoes de competencia de cada um, otimizando os recursos humanos e materiais, por meio da inteligencia e tecnologia.						

Orgao Resposavel Principal : 02.12.01 SECRETARIA MUN DE SEGUR PUBL MOBILIDADE

Indicador :	Indice mais Recente	Indice Futuro 2023
PERCENTUAL OCORRENCIAS NAT URGENTE ATENDIDAS EM ATE 20 MIN % PERCENTUAL	80	90

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica
1020 OBRAS, REFORMAS E AMPLIACOES VOLTADAS A SEGURANCA PUBLICA	SECRETARIA MUN DE SEGUR PUBL MOBILIDADE	OBRAS DE SEGURANCA PUBLICA UNIDADE	2
2141 DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA PUBLICA E MOBILIDADE URBANA	SECRETARIA MUN DE SEGUR PUBL MOBILIDADE	NAO APLICAVEL NAO HA	0
2142 GESTAO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA PUBLICA E MOBILIDADE URBANA	SECRETARIA MUN DE SEGUR PUBL MOBILIDADE	MANUTENCAO DA SECR DE SEG PUBLICA E MOBILIDADE URB % PERCENTUAL	100
2143 VENCIMENTOS E VANTAGENS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - SEGURANCA PUBLICA E MOBILIDADE URBANA	SECRETARIA MUN DE SEGUR PUBL MOBILIDADE	NAO APLICAVEL NAO HA	0
2144 OPERACAO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	SECRETARIA MUN DE SEGUR PUBL MOBILIDADE	MEDIA DE OCORRENCIAS ATENDIDAS PELA GUARDA MUNICIPAL UNIDADE	4115
2145 COOPERACAO COM O CORPO DE BOMBEIROS	SECRETARIA MUN DE SEGUR PUBL MOBILIDADE	MEDIA DE OCORRENCIAS ATEND PELO CORPO DE BOMBEIROS UNIDADE	1401
2146 VALORIZACAO DO PROFISSIONAL DE SEGURANCA PUBLICA	SECRETARIA MUN DE SEGUR PUBL MOBILIDADE	PERCENTUAL DE PROFIS DE SEGURANCA PUBLICA CAPACITA % PERCENTUAL	100
2147 COORDENACAO DA DEFESA CIVIL	COORD MUN DE PROTECAO E DEFESA CIVIL	MEDIA DE VISTORIAS EFETUADAS PELA DEFESA CIVIL/ANO UNIDADE	493
2148 JUNTA DO SERVICO MILITAR	JUNTA DO SERVICO MILITAR	ALISTADOS AO SERVICO MILITAR/ANO UNIDADE	1200

CN-SIFPM

MUNICIPIO DE CAIEIRAS

CONAM



ELABORACAO DA LDO-2023

METAS E PRIORIDADES PARA 2023

Programa : 0028 MOBILIDADE SEGURA E ORDENADA

Valores expressos em R\$ milhares medios / 2022

Objetivo : Promover o acesso aos servicos basicos, proporcionar melhor ia nas condicoes urbanas referentes a mobilidade, promover o desenvolvimento sustentavel e consolidar a gestao democra tica para continuo aprimoramento da mobilidade urbana.	Valor do Programa	Corrente	1.025	Capital	250	Total	1.275
--	-------------------	----------	-------	---------	-----	-------	-------

Orgao Resposavel Principal : 02.12.01 SECRETARIA MUN DE SEGUR PUBL MOBILIDADE

Indicador :	Indice mais Recente	Indice Futuro 2023
AUMENTO DO INDICE APROVACAO DO TRANSPORTE PUBLICO COLETIVO % PERCENTUAL	67	75

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica
1021 OBRAS DE ADEQUACAO E INFRAESTRUTURA DE TRANSITO	SECRETARIA MUN DE SEGUR PUBL MOBILIDADE	OBRAS DE DESAFOGAMENTO/ADEQUACOES NO TRANSITO	UNIDADE 1
2149 OPERACAO E SINALIZACAO SEMAFORICA	SECRETARIA MUN DE SEGUR PUBL MOBILIDADE	EXPANSAO DA SINALIZACAO SEMAFORICA	% PERCENTUAL 1
2150 MONITORAMENTO E FISCALIZACAO DE TRANSITO	SECRETARIA MUN DE SEGUR PUBL MOBILIDADE	REDUCAO DO NUM DE ACIDENTES COM VITIMAS NO TRANSIT	% PERCENTUAL 15
2151 EDUCACAO NO TRANSITO	SECRETARIA MUN DE SEGUR PUBL MOBILIDADE	CAMPANHAS EDUCATIVAS DE TRANSITO	UNIDADE 4



Programa : 0029 EQUILIBRIO FISCAL

Valores expressos em R\$ milhares medios / 2022

Objetivo :

Equilibrar as contas publicas e gerar recursos para fazer face as despesas de custeio e aos investimentos, visando a melhoria na qualidade do gasto no municipio de Caieiras.

Valor do Programa	Corrente	3.930	Capital	45	Total	3.975
-------------------	----------	-------	---------	----	-------	-------

Orgao Resposavel Principal : 02.13.01 DIRETORIA GERAL DE FINANÇAS

Indicador :

Indice mais Recente

Indice Futuro 2023

REDUCAO DO DEFICIT ORCAMENTARIO

% PERCENTUAL

6,08

0

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica
2152 DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO - DIRETORIA GERAL DE FINANÇAS	DIRETORIA GERAL DE FINANÇAS	NAO APLICAVEL	NAO HA	0
2153 GESTAO ADMINISTRATIVA DA DIRETORIA GERAL DE FINANÇAS	DIRETORIA GERAL DE FINANÇAS	MANUTENCAO DA DIRETORIA GERAL DE FINANÇAS	% PERCENTUAL	100
2154 VENCIMENTOS E VANTAGENS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - DIRETORIA GERAL DE FINANÇAS	DIRETORIA GERAL DE FINANÇAS	NAO APLICAVEL	NAO HA	0
2155 GESTAO FISCAL E TRIBUTARIA	DIRETORIA GERAL DE FINANÇAS	CRESC DA RECEITA TRIBUTARIA EM RELACAO EXERC ANTER	% PERCENTUAL	3

CN-SIFPM

MUNICIPIO DE CAIEIRAS

CONAM



ELABORACAO DA LDO-2023

METAS E PRIORIDADES PARA 2023

Programa : 0030 PREVIDENCIA MUNICIPAL

Valores expressos em R\$ milhares medios / 2022

Objetivo :	Valor do Programa	Corrente	24.614	Capital	146	Total	24.760
Administrar a concessao e manutencao dos beneficios previdenciarios estabelecidos em lei; sugerir politicas de equacionamento de eventual deficit atuarial; agir com austeridade na utilizacao dos recursos previdenciarios; buscar sempre as melhores condicoes de mercado para investimento do RPPS, observar a garantia, a seguranca, a solvencia e a liquidez desses investimentos.							

Orgao Resposavel Principal : 03.01.01 INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL

Indicador :	Indice mais Recente	Indice Futuro 2023
NAO MENSURAVEL	0	0

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica
2156 GESTAO DO RPPS	INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL	NAO APLICAVEL	NAO HA
2157 GESTAO DOS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS	INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL	NAO APLICAVEL	NAO HA

CN-SIFPM

MUNICIPIO DE CAIEIRAS

CONAM



ELABORACAO DA LDO-2023

METAS E PRIORIDADES PARA 2023

Programa : 9999 RESERVA DE CONTINGENCIA

Valores expressos em R\$ milhares medios / 2022

Objetivo :	Valor do Programa	Corrente	11.262	Capital	0	Total	11.262

Orgao Resposavel Principal : 02.13.01 DIRETORIA GERAL DE FINANÇAS

Indicador :	Indice mais Recente	Indice Futuro 2023
NAO MENSURAVEL NAO HA	0	0

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica
9999 RESERVA DE CONTINGENCIA	DIRETORIA GERAL DE FINANÇAS	NAO APLICAVEL	NAO HA 0
9999 RESERVA DE CONTINGENCIA	INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL	NAO APLICAVEL	NAO HA 0

CN-SIFFM

MUNICIPIO DE CAIBIRAS

CONAM

ELABORACAO DA LDO-2023

METAS E PRIORIDADES PARA 2023

RESUMO POR ORGAOS RESPONSAVEIS

2022					
ORGAOS		A C O E S			
		PROJETOS	ATIVIDADES	OPER. ESP.	TOTAL
02.00.00	PREFEITURA MUNICIPAL	27.907	350.811	13.222	391.940
01.00.00	CAMARA MUNICIPAL	134	16.390	0	16.524
03.00.00	INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL	0	24.760	0	24.760
TOTAL		28.041	391.961	13.222	433.224
TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES : 390.925 TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL: 31.037 TOTAL DA RESERVA DE CONTINGENCIA : 11.262					

FONTE:CN-SIFFM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE, Data da emissao 19/ABR/2022 e hora de emissao 15:28

MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
2023
DEMONSTRATIVO DE DESPESAS COM OUTROS ENTES DA FEDERAÇÃO

ESFERA	ÓRGÃO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	PESSOAL	CUSTEIO	TOTAL	REGULAMENTAÇÃO
União	Juízo da 192ª Zona Eleitoral - Comarca de Franco da Rocha	Cartório Eleitoral	R\$ -	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	Lei nº 3496 de 22/01/2014, Lei Nº 4214 de 08/10/2008, Lei nº 4106 de 14/02/2008
Estado	Tribunal de Justiça de São Paulo	Juizo do Foro Distrital de Caieiras	R\$ 50.000,00		R\$ 50.000,00	Lei nº 4408, de 30 de Novembro de 2010
Estado	Secretaria de Segurança Pública - Departamento Estadual de Trânsito DETRAN	282ª Ciretran - Circunscrições Regionais de Trânsito	R\$ -	R\$ -	R\$ -	Lei nº 3767, de 15 de Dezembro de 2005
Estado	Secretaria das Relações de Trabalho e emprego	Banco do Povo	R\$ 60.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 90.000,00	Lei nº 3244, de 29 de Maio de 2002
Estado	Secretaria das Relações de Trabalho e emprego	Superintendência do Trabalho Artesanal nas Comunidades	R\$ -	R\$ -	R\$ -	Lei nº 3665, de 26 de Abril de 2005
Estado	Secretaria das Relações de Trabalho e emprego	Programa Jovem Cidadão - Meu Primeiro Trabalho	R\$ -	R\$ -	R\$ -	Lei nº 3296, de 04 de Outubro de 2002
Estado	Secretaria das Relações de Trabalho e emprego	Coordenação Estadual do SINE - Sistema Nacional de Emprego-São Paulo	R\$ -	R\$ -	R\$ -	Lei nº 3111, de 15 de Outubro de 2001
Estado	Secretaria das Relações de Trabalho e emprego	PAT - Posto de Atendimento ao Trabalhador	R\$ 35.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 60.000,00	Lei nº 3198, de 26 de Fevereiro de 2002
Estado	Secretaria de Segurança Pública	Execução das atividades de segurança pública pelos órgãos policiais sediados no município	R\$ -	R\$ -	R\$ -	Lei nº 4563 de 22 de Agosto de 2012
Estado	Secretaria de Segurança Pública	Serviços Públicos de Bombeiro	R\$ -	R\$ 180.000,00	R\$ 180.000,00	Lei nº 4655 de 04 de Outubro de 2013
Estado	Senai	Agência de Treinamento Industrial	R\$ -	R\$ -	R\$ -	Lei nº 3272, de 31 de Julho de 2002
Estado	Sebrae	Sebrae Aqui	R\$ -	R\$ -	R\$ -	Lei nº 3660, de 14 de Abril de 2005
União	Exército Brasileiro	Junta do Serviço Militar	R\$ 33.800,00	R\$ 30.000,00	R\$ 63.800,00	Termo de Convênio - Ministério da Defesa Exército Brasileiro
			R\$ 178.800,00	R\$ 325.000,00	R\$ 503.800,00	

Município de CAIEIRAS

Quadro I

CÁLCULO DAS RECEITAS DO ANEXO DE METAS FISCAIS

Ano de 2021 em valores correntes; 2022 a 2025 em valores constantes a preços de 2022
2023

Este quadro não inclui as receitas intraorçamentárias.

LRF, art. 4º, § 2º, inciso II

R\$ milhares

DISCRIMINAÇÃO	Realizado	Valores constantes - projeção			
	Arrecadado	Reestimativa	Estimativa	Estimativa	Estimativa
	2021	2022	2023	2024	2025
RECEITAS CORRENTES	348.237	376.719	393.993	422.266	452.622
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	98.617	101.562	108.028	117.037	126.990
Impostos	92.321	96.559	102.707	111.304	120.736
Imposto sobre a Prop. Predial e Territ.Urbana	27.618	30.156	32.077	35.189	37.707
Imposto s/ Transmissão Inter-Vivos Bens Imóveis	4.599	4.751	5.053	5.445	5.941
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	51.309	52.152	55.472	59.780	65.209
Imposto de Renda Retido na Fonte	8.795	9.500	10.105	10.890	11.879
Taxas	6.294	4.998	5.315	5.727	6.248
Pelo Exercício do Poder de Polícia	6.187	4.715	5.013	5.402	5.893
Pela prestação de serviços	107	283	302	325	355
Contribuição de Melhoria	2	5	6	6	6
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	10.837	10.579	11.164	12.238	13.443
Contribuições Sociais do Servidor para o RPPS	8.879	8.789	9.260	10.186	11.205
Contribuição para Custeio da Iluminação Pública	1.958	1.790	1.904	2.052	2.238
RECEITA PATRIMONIAL	2.977	5.996	8.979	9.488	10.100
Receitas Imobiliárias	0	0	0	0	0
Receitas de Valores Mobiliários	2.792	5.798	8.776	9.268	9.860
Demais Receitas Patrimoniais	185	198	203	220	240
Receita agropecuária	0	0	0	0	0
Receita industrial	0	0	0	0	0
Receita de serviços	0	0	0	0	0
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	261.401	289.127	300.220	321.102	343.233
Transferências da União	91.324	100.809	100.481	105.992	113.385
Fundo de Participação dos Municípios	61.623	71.218	75.753	81.636	89.050
Cota-parte do Imposto Territorial Rural	57	61	66	71	77
Cota-parte do IOF/Ouro	0	0	0	0	0
Outras Transferências da União	29.644	29.530	24.662	24.285	24.258
Transferência Financeira - LC 87/96 (Lei Kandir)	0	0	0	0	0
Transferências do SUS	15.056	13.864	9.437	9.080	8.843
Transferência do Salário-educação (FNDE)	8.346	9.230	8.766	8.435	8.215
Demais Transferências do FNDE	1.409	1.239	1.177	1.132	1.102
Transferências do FNAS	355	364	346	333	325
Demais Transferências da União	4.478	4.833	4.936	5.305	5.773
Transferências dos Estados	109.581	125.549	132.005	140.748	149.792
Cota-parte do Imp.s/ Circulação de Merc. e Serv.	90.748	108.842	115.772	124.763	133.851
Cota-parte do Imp.s/ Veículos Automotores	15.137	15.117	14.644	14.372	14.278
Cota-parte do Imp.s/ Prod.Industr/Exportações	656	686	730	787	858
Transferência Financeira da CIDE	50	95	91	87	85
Demais Transferências dos Estados	2.990	809	768	739	720
Transferências Multigovernamentais do FUNDEB	60.496	62.769	67.734	74.362	80.056
Transferências de Instituições Privadas	0	0	0	0	0
Transferências do Exterior	0	0	0	0	0
Transferências de Pessoas	0	0	0	0	0
Transferências de Convênios	0	0	0	0	0
OUTRAS REC.CORRENTES (exceto juros de empréstimos e compensação entre regimes de previdencia social)	7.111	7.591	5.878	5.522	5.612
Juros de empréstimos concedidos	0	0	0	0	0
Compensação entre Regimes de Previdência Social	0	0	0	0	0
DEDUÇÕES DAS RECEITAS CORRENTES	32.706	38.136	40.276	43.121	46.756
RECEITAS DE CAPITAL	5.784	10.170	3.796	3.658	3.566
Operações de crédito	2.451	0	0	0	0
ALIENAÇÃO DE BENS	0	284	0	0	0
Alienação de Bens Móveis	0	284	0	0	0
Alienação de Bens Imóveis	0	0	0	0	0
Receita de Privatizações	0	0	0	0	0
Amortização de empréstimos	0	0	0	0	0
Transferências de capital	3.333	9.886	3.796	3.658	3.566
Outras receitas de capital	0	0	0	0	0
Total geral das receitas	354.021	386.889	397.789	425.924	456.188
Receitas primárias advindas de PPPs	0	0	0	0	0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	339.358	367.930	384.733	412.080	441.417
REC. CORR. LÍQUIDA - PREVISTA NA LOA 2021	344.196				

*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais, Unidade responsável - CONTABILIDADE, Data de emissão 19-04-2022 e hora de emissão 17:04
MLDO Receita - Conam LTDA - www.conam.com.br

Município de CAIEIRAS

Quadro I

CÁLCULO DAS RECEITAS DO ANEXO DE METAS FISCAIS

Anos de 2020 e 2021 em valores correntes; 2022 a 2025 em valores constantes a preços de 2022
2023

LRP, art. 4º, § 2º, inciso II

Fonte e Notas Explicativas

Prefeitura Municipal de Caieiras: As projeções de receitas foram baseadas na série histórica ao longo dos períodos anteriores e o cenário atual da economia brasileira.

Instituto de Previdência Municipal de Caieiras - IPREM: O Instituto de Previdência Municipal de Caieiras - IPREM CAIEIRAS, foi criado pela lei complementar nº4397/2010.

Obs. A receita de 2021 foi informada com base no realizado do exercício.

O exercício de 2022 foi informado com base no orçamento projetado e aprovado pela Câmara Municipal de Caieiras, das receitas referentes dos repasses da PMC, Câmara, IPREM CAIEIRAS e servidores cedidos, levando-se em consideração a folha de pagamento dos servidores ativos.

As receitas dos exercícios posteriores foram atualizadas com acréscimos da ordem de 10% ao ano, exceto as receitas de aplicações financeiras que foram calculadas com base no exercício anterior e no comunicado SDG nº30/2018 de 28 de Setembro de 2018, que serão lançadas no resultado quando dos resgates e a contabilização avaliadas entre ganhos ou eventuais perdas do período.

Município de CAIEIRAS

Quadro II

CÁLCULO DAS DESPESAS DO ANEXO DE METAS FISCAIS

Ano de 2021 em valores correntes; 2022 a 2025 em valores constantes a preços de 2022
2023

Este quadro não inclui as despesas intraorçamentárias

LRP, art. 4º, § 2º, inciso II

R\$ milhares

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA	Realizado	Valores constantes - projeção			
	Empenhado 2021	Reestimativa 2022	Estimativa 2023	Estimativa 2024	Estimativa 2025
DESPESAS CORRENTES	322.312	300.024	368.027	392.790	422.550
1 Pessoal e Encargos Sociais	148.873	138.537	152.373	167.610	184.370
2 Juros e Encargos da Dívida	2.591	2.040	2.500	3.000	3.500
3 Outras Despesas Correntes	170.848	159.447	213.154	222.180	234.680
DESPESAS DE CAPITAL	15.810	16.026	18.500	20.725	19.962
4 Investimentos	14.563	13.732	14.000	16.000	15.000
5 Inversões Financeiras	0	0	0	0	0
Concessão de empréstimos e financiamentos	0	0	0	0	0
Aquisição de títulos de capital integralizado	0	0	0	0	0
Demais Inversões Financeiras	0	0	0	0	0
6 Amortização da Dívida	1.247	2.294	4.500	4.725	4.962
PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRIMÁRIAS (CORRENTES E CAPITAL)	0	0	0	0	0
RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO RPPS	5.095	8.340	11.262	12.409	13.676
Capitalização do RPPS	5.095	8.340	11.262	12.409	13.676
TOTAL GERAL DA DESPESA	343.217	324.390	397.789	425.924	456.188
Despesas primárias geradas de PPPs	0	0	0	0	0

*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais, Unidade responsável - CONTABILIDADE, Data de emissão 19-04-2022 e hora de emissão 17:04

Município de CAIEIRAS

Quadro II

CÁLCULO DAS DESPESAS DO ANEXO DE METAS FISCAIS

Anos de 2020 e 2021 em valores correntes; 2022 a 2025 em valores constantes a preços de 2022
2023

LRP, art. 4º, § 2º, inciso II

Fonte e Notas Explicativas

Prefeitura Municipal de Caieiras: A projeção das despesas foi fixada considerando a evolução histórica, a reposição salarial, a amortização de dívidas contratadas.

Instituto de Previdência Municipal de Caieiras - IPREM: O Instituto de Previdência Municipal de Caieiras - IPREM CAIEIRAS, foi criado pela lei complementar nº4397/2010.

Obs. A despesa de 2021 foi informada com base no realizado do exercício.

O exercício de 2022 foi informado com base no orçamento projetado e aprovado pela Câmara Municipal de Caieiras, das despesas operacionais realizadas em 2021, considerando acréscimos legais nas dotações orçamentárias para a manutenção do IPREM CAIEIRAS.

Os demais anos (2024 e 2025), foram projetados, levando-se em consideração um acréscimo anual nas despesas de 10% ao ano.

Município de CAIEIRAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
Demonstrativo de riscos fiscais e providências
2023

ARF (LRF, art. 4º, § 3º)

R\$ milhares

PASSIVOS_CONTINGENTES		Providencias	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	500	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS aumento de arrecadacao de divida ativa	500
Dividas em processo de reconhecimento	500	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS aumento de receita propria	500
Outros Passivos Contingentes	100	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS reducao nas despesas de custeio	100
Subtotal	1.100	Subtotal	1.100

DEMAIS_RISCOS_FISCAIS		Providencias	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustracao de Arrecadacao	100	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS aumento de arrecadacao de divida ativa	100
Subtotal	100	Subtotal	100

Total	1.200	Total	1.200
--------------	--------------	--------------	--------------

*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE , Data de emissão 19-04-2022 e hora de emissão 17:04

Fontes e notas explicativas:

Prefeitura Municipal de Caieiras: O demonstrativo de Riscos Fiscais considerou passivos decorrentes de ações judiciais em tramitação e possível frustração de arrecadação acima do previsto, considerando o o cenário de incertezas e recessão econômica mundial ocasionada pela pandemia do COVID-19.

Instituto de Previdência Municipal de Caieiras - IPREM: O Instituto de Previdência Municipal de Caieiras - IPREM CAIEIRAS, foi criado pela lei complementar n°4397/2010.

Município de CAIEIRAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Tabela 1 - Metas Anuais
2023

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ milhares

Especificação	2023			2024			2025		
	Valor corrente (a)	Valor constante	% RCL (a/RCL)x100	Valor corrente (b)	Valor constante	% RCL (b/RCL)x100	Valor corrente (c)	Valor constante	% RCL (c/RCL)x100
Receita total	417.797	397.789	103,3933	462.647	425.924	103,3595	510.733	456.188	103,3462
Receitas primárias (I)	408.580	389.013	101,1124	452.580	416.656	101,1104	499.694	446.328	101,1125
Receitas Primárias Correntes	404.593	385.217	154,0195	448.606	412.998	154,0151	495.701	442.762	154,0257
Impostos, Taxas E Contribuições de Melhoria	113.461	108.028	28,0785	127.127	117.037	28,4013	142.173	126.990	28,7685
Contribuições	11.725	11.164	2,9016	13.293	12.238	2,9698	15.050	13.443	3,0454
Transferências Correntes	273.019	259.944	67,5647	301.948	277.981	67,4579	331.925	296.477	67,1646
Demais Receitas Primárias Correntes	6.386	6.081	1,5804	6.237	5.742	1,3934	6.551	5.852	1,3256
Receitas Primárias de Capital	3.986	3.796	0,0000	3.973	3.658	0,0000	3.992	3.566	0,0000
Despesa total	417.797	397.789	103,3933	462.647	425.924	103,3595	510.733	456.188	103,3462
Despesas primárias (II)	398.617	379.527	98,6468	440.777	405.790	98,4735	485.948	434.050	98,3310
Despesas primárias Correntes	383.913	365.527	95,0080	423.397	389.790	94,5907	469.154	419.050	94,9328
Pessoal e Encargos Sociais	160.037	152.373	39,6048	182.061	167.610	40,6741	206.414	184.370	41,7676
Outras Despesas Correntes	223.875	213.154	55,4029	241.336	222.180	53,9166	262.740	234.680	53,1651
Despesas Primárias de Capital	14.704	14.000	3,6388	17.379	16.000	3,8826	16.793	15.000	3,3980
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	0	0	0,0000	0	0	0,0000	0	0	0,0000
Resultado primário (III)=(I-II)	9.963	9.486	2,4656	11.802	10.866	2,6367	13.746	12.278	2,7815
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos(IV)	9.217	8.776	2,2810	10.067	9.268	2,2491	11.038	9.860	2,2335
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos(V)	2.625	2.500	0,6496	3.258	3.000	0,7279	3.918	3.500	0,7928
Resultado Nominal - (VI) = (III + (IV-V))	16.554	15.762	4,0967	18.611	17.134	4,1579	20.866	18.638	4,2222
Dívida Pública Consolidada	20.780	19.785	5,1425	17.200	15.835	3,8426	15.713	14.035	3,1795
Dívida Consolidada Líquida	5.340	5.085	1,3215	1.059	975	0,2366	-901	-805	-0,1823
Receitas Primárias advindas de PPP (VII)	0	0	0,0000	0	0	0,0000	0	0	0,0000
Despesas Primárias geradas de PPP (VIII)	0	0	0,0000	0	0	0,0000	0	0	0,0000
Impacto do saldo das PPP (IX)=(VII-VIII)	0	0	0,0000	0	0	0,0000	0	0	0,0000

Nota: Excluída a coluna %PIB, conforme MDF da STN.

Fonte e Notas Explicativas

MLDO tabela 1 - Conam LTDA - www.conam.com.br

Nas Dívidas Pública Consolidada e Consolidada Líquida, bem como no Resultado Nominal não foram considerados os valores do RPPS. Cálculos realizados pela Prefeitura a partir de dados de exercícios anteriores, que figuram na contabilidade; pela utilização de parâmetros locais e por

Município de CAIEIRAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Tabela 1 - Metas Anuais
2023

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

informações divulgadas por instituições federais sobre o comportamento da economia nacional, bem como, considerando o quadro de Parâmetros de Referência que acompanha a mensagem do projeto de LDO para 2019.2023.

Obs.: "Dívida Pública Consolidada", "Dívida Consolidada Líquida" e no "Resultado Nominal" não foram considerados os valores do RPPS (se houver).

Município de CAIEIRAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior
2023

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso I)

R\$ milhares

Especificação	Metas Pre- vistas em 2021 (a)	%	Metas Realizadas em 2021 (b)	%	Variação (II-I)	
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	353.305	102,6464	354.021	104,3208	716	0,2027
Receitas Primárias (I)	346.105	100,5546	348.778	102,7758	2.673	0,7723
Despesa Total	353.305	102,6464	343.217	101,1371	-10.088	-2,8553
Despesas Primárias (II)	352.187	102,3216	339.379	100,0061	-12.808	-3,6367
Resultado Primário (III)=(I-II)	-6.082	-1,7670	9.399	2,7696	15.481	-254,5380
Resultado Nominal	-3.303	-0,9596	9.600	2,8288	12.903	-390,6449
Dívida Pública Consolidada	508	0,1475	21.788	6,4203	21.280	4.188,9764
Dívida Consolidada Líquida	508	0,1475	7.600	2,2395	7.092	1.396,0630

Nota: Excluída a coluna %PIB, conforme MDF da STN.

Município de CAIEIRAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 3 - Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores
2023

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso II)

R\$ milhares

Especificação	Valores a preços correntes										
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receita total	363.543	353.205	-2,84	316.908	-10,28	417.797	31,84	462.647	10,73	510.733	10,39
Receitas Primárias (I)	360.461	346.105	-3,98	313.845	-9,32	408.580	30,19	452.580	10,77	499.694	10,41
Despesa total	363.543	353.205	-2,84	316.908	-10,28	417.797	31,84	462.647	10,73	510.733	10,39
Despesas Primárias (II)	363.063	352.187	-3,00	318.219	-9,64	398.617	25,26	440.777	10,58	485.948	10,25
Resultado primário (III)=(I-II)	-2.602	-6.082	133,74	-4.374	-28,08	9.963	-327,78	11.803	18,47	13.746	16,46
Resultado Nominal	43	-3.303	-7.781,40	-7.128	115,80	16.554	-332,24	18.611	12,43	20.866	12,12
Dívida pública consolidada	510	491	-3,73	16.485	3.257,43	20.780	26,05	17.200	-17,23	15.713	-8,65
Dívida consolidada líquida	510	491	-3,73	12.348	2.414,87	5.340	-56,75	1.059	-80,17	-901	-185,08

Especificação	Valores a preços constantes										
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receita total	428.088	384.039	-10,29	316.908	-17,48	397.789	25,52	425.924	7,07	456.188	7,11
Receitas primárias (I)	424.459	376.319	-11,34	313.845	-16,60	389.013	23,95	416.656	7,11	446.328	7,12
Despesa total	428.088	384.039	-10,29	316.908	-17,48	397.789	25,52	425.924	7,07	456.188	7,11
Despesas primárias (II)	427.523	382.932	-10,43	318.219	-16,90	379.527	19,27	405.790	6,92	434.050	6,96
Resultado primário (III)=(I-II)	-3.064	-6.613	115,83	-4.374	-33,86	9.486	-316,87	10.866	14,55	12.278	12,99
Resultado Nominal	50	-3.591	-7.282,00	-7.128	98,50	15.762	-321,13	17.134	8,70	18.638	8,78
Dívida pública consolidada	600	533	-11,17	16.485	2.992,87	19.785	20,02	15.835	-19,96	14.035	-11,37
Dívida consolidada líquida	600	533	-11,17	12.348	2.216,70	5.085	-58,82	975	-80,83	-805	-182,56

*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE , Data de emissão 19-04-2022 e hora de emissão 17:04

Obs.: "Dívida Pública Consolidada", "Dívida Consolidada Líquida" e no "Resultado Nominal" não foram considerados os valores do RPPS (se houver).

Município de CAIEIRAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Tabela 4 - Evolução do Patrimônio Líquido
2023

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

R\$ milhares

CONSOLIDADO (Exceto Regime Previdenciário)						
Patrimônio Líquido	2021	%	2020	%	2019	%
Patrimônio/Capital	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Reservas	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Resultado Acumulado	457.411	100,00	477.747	100,00	353.681	100,00
TOTAL	457.411	100,00	477.747	100,00	353.681	100,00

*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais, Unidade responsável - CONTABILIDADE, Data de emissão 19-04-2022 e hora de emissão 17:04

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
Patrimônio Líquido	2021	%	2020	%	2019	%
Patrimônio/Capital	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Reservas	4.846	100,00	9.947	100,00	-16.618	100,00
Resultado Acumulado	0	0,00	0	0,00	0	0,00
TOTAL	4.846	100,00	9.947	100,00	-16.618	100,00

*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais, Unidade responsável - CONTABILIDADE, Data de emissão 19-04-2022 e hora de emissão 17:04

Fontes e notas explicativas:

Instituto de Previdência Municipal de Caieiras - IPREM: O Instituto de Previdência Municipal de Caieiras - IPREM CAIEIRAS, foi criado pela lei complementar nº4397/2010.

Município de CAIEIRAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos
2023

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

R\$ milhares

Receitas Realizadas	2021	2020	2019
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0	0	3.717
Alienação de Bens Móveis	0	0	3.717
Alienação de Bens Imóveis	0	0	0
Alienação de Bens Intangíveis	0	0	0
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0	0	0

Despesas Executadas	2021	2020	2019
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0	245	0
DESPESAS DE CAPITAL	0	245	0
Investimentos	0	245	0
Inversões Financeiras	0	0	0
Amortização da Dívida	0	0	0
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS	0	0	0
Regime Geral de Previdência Social	0	0	0
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0	0	0

Saldo Financeiro	2021	2020	2019
Saldo do Exercício Anterior			5.900
VALOR (III)	9.372	9.372	9.617

*FONTE: CN - SIPPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais, Unidade responsável - CONTABILIDADE, Data de emissão 19-04-2022 e hora de emissão 17:04

Fontes e notas explicativas:

Instituto de Previdência Municipal de Caieiras - IPREM: O Instituto de Previdência Municipal de Caieiras - IPREM CAIEIRAS, foi criado pela lei complementar nº4397/2010.

Município de CAIEIRAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 6 - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS
2023

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ milhares

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2019	2020	2021	
RECEITAS CORRENTES (I)	8.044	7.594	8.216	
Receita de Contribuições dos Segurados	8.044	7.594	8.216	
Ativo	7.591	7.140	7.700	
Inativo	433	427	492	
Pensionista	20	27	24	
Receita de Contribuições Patronais	16.093	5.357	20.628	
Ativo	16.093	5.357	20.628	
Inativo	0	0	0	
Pensionista	0	0	0	
Receita Patrimonial	2.131	2.877	6.588	
Receitas Imobiliárias	0	0	0	
Receitas de Valores Mobiliários	0	0	0	
Outras Receitas Patrimoniais	2.131	2.877	6.588	
Receita de Serviços	0	0	0	
Outras Receitas Correntes	34	175	148	
Compensação Financeira entre os Regimes	0	0	0	
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0	0	0	
Demais Receitas Correntes	34	175	148	
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0	0	0	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0	0	0	
Amortização De Empréstimos	0	0	0	
Outras Receitas de Capital	0	0	0	
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I+III-II)	26.302	16.003	35.580	

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2019	2020	2021
Benefícios	11.411	12.693	13.859
Aposentadorias	9.518	10.534	11.775
Pensões por Morte	1.893	2.159	2.084
Outras Despesas Previdenciárias	2.435	0	0
Compensação Financeira entre os Regimes	0	0	0
Demais Despesas Previdenciárias	2.435	0	0
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	13.846	12.693	13.859

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = IV - V	12.456	3.310	21.721
---	--------	-------	--------

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2019	2020	2021
VALOR	0	0	0

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2019	2020	2021
VALOR	0	0	0

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	2019	2020	2021
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0	0	0
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0	0	0
Outros Aportes para o RPPS	0	0	0
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0	0	0

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2019	2020	2021
Caixa e Equivalente de Caixa	210	0	0
Investimentos e Aplicações	120.000	0	0
Outros Bens e Direitos	7.494	0	0

Município de CAIEIRAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Tabela 6 - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS
2023

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ milhares

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2019	2020	2021
RECEITAS CORRENTES (VII)	0	0	0
Receita de Contribuições dos Segurados	0	0	0
Ativo	0	0	0
Inativo	0	0	0
Pensionista	0	0	0
Receita de Contribuições Patronais	0	0	0
Ativo	0	0	0
Inativo	0	0	0
Pensionista	0	0	0
Receita Patrimonial	0	0	0
Receitas Imobiliárias	0	0	0
Receitas de Valores Mobiliários	0	0	0
Outras Receitas Patrimoniais	0	0	0
Receita de Serviços	0	0	0
Outras Receitas Correntes	0	0	0
Compensação Financeira entre os Regimes	0	0	0
Demais Receitas Correntes	0	0	0
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0	0	0
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0	0	0
Amortização de Empréstimos	0	0	0
Outras Receitas de Capital	0	0	0
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX)=(VII+VIII)	0	0	0
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2019	2020	2021
Benefícios	0	0	0
Aposentadorias	0	0	0
Pensões por Morte	0	0	0
Outras Despesas Previdenciárias	0	0	0
Compensação Financeira entre os Regimes	0	0	0
Demais Despesas Previdenciárias	0	0	0
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0	0	0
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI)=(IX-X)	0	0	0
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	2019	2020	2021
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0	0	0
Recursos para Formação de Reserva	0	0	0
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2019	2020	2021
Caixa e Equivalente de Caixa	0	0	0
Investimentos e Aplicações	0	0	0
Outros Bens e Direitos	0	0	0
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS	2019	2020	2021
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2019	2020	2021
Receitas Correntes	0	445	1.460
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0	445	1.460
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2019	2020	2021
DESPESAS CORRENTES - (XIII)	0	1.111	1.386
Pessoal e Encargos Sociais	0	695	663
Demais Despesas Correntes	0	416	723
DESPESAS DE CAPITAL - (XIV)	0	2	0
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0	1.113	1.386
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII-XV)	0	-668	74
BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	2019	2020	2021
Caixa e Equivalente de Caixa	0	0	0
Investimentos e Aplicações	0	0	0
Outros Bens e Direitos	0	0	0

Município de CAIEIRAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 6 - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS
2023

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ milhares

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	2019	2020	2021
Contribuições dos Servidores	0	0	0
Demais Receitas Previdenciárias	0	0	0
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)	0	0	0

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	2019	2020	2021
Aposentadorias	0	0	0
Pensões	0	0	0
Outras Despesas Previdenciárias	0	0	0
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)	0	0	0

RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII)	0	0	0
---	---	---	---

*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE , Data de emissão 19-04-2022 e hora de emissão 17:04

Fonte e Notas Explicativas

Instituto de Previdência Municipal de Caieiras - IPREM: O Instituto de Previdência Municipal de Caieiras - IPREM CAIEIRAS, foi criado pela lei complementar nº4397/2010.

Município de CAIEIRAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Tabela 6.1 - Projeção atuarial do RPPS - Plano Previdenciário
2023

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ milhares

Exercicio	Receitas previdenciárias (a)	Despesas previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a - b)	Saldo financeiro do exercício anterior (d) = (d ex. ant.) + (c)
2021	-----	-----	-----	145.059
2022	22.698	16.214	6.484	151.543
2023	21.726	16.100	5.626	157.169
2024	20.819	16.259	4.560	161.729
2025	19.944	15.914	4.030	165.759
2026	19.088	15.975	3.113	168.872
2027	18.257	15.971	2.286	171.158
2028	17.465	15.921	1.544	172.702
2029	16.695	15.836	859	173.561
2030	15.951	15.604	347	173.908
2031	15.227	15.349	-122	173.786
2032	14.490	15.356	-866	172.920
2033	13.747	15.140	-1.393	171.527
2034	13.064	15.198	-2.134	169.393
2035	12.396	15.227	-2.831	166.562
2036	11.714	15.124	-3.410	163.152
2037	10.984	15.068	-4.084	159.068
2038	10.298	14.982	-4.684	154.384
2039	9.712	15.242	-5.530	148.854
2040	9.109	15.155	-6.046	142.808
2041	8.500	15.168	-6.668	136.140
2042	7.906	15.202	-7.296	128.844
2043	7.326	15.510	-8.184	120.660
2044	6.779	15.378	-8.599	112.061
2045	6.211	14.569	-8.358	103.703
2046	5.760	13.831	-8.071	95.632
2047	5.284	13.442	-8.158	87.474
2048	4.838	13.012	-8.174	79.300
2049	4.441	12.279	-7.838	71.462
2050	4.076	11.403	-7.327	64.135
2051	3.730	10.533	-6.803	57.332
2052	3.431	9.953	-6.522	50.810
2053	3.140	9.331	-6.191	44.619
2054	2.865	8.594	-5.729	38.890
2055	2.587	7.794	-5.207	33.683
2056	2.320	7.022	-4.702	28.981
2057	2.079	6.403	-4.324	24.657
2058	1.858	5.739	-3.881	20.776
2059	1.650	5.106	-3.456	17.320
2060	1.447	4.477	-3.030	14.290
2061	1.260	3.911	-2.651	11.639
2062	1.082	3.364	-2.282	9.357
2063	924	2.872	-1.948	7.409

Município de CAIEIRAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 6.1 - Projeção atuarial do RPPS - Plano Previdenciário
2023

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ milhares

Exercício	Receitas previdenciárias (a)	Despesas previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c)=(a - b)	Saldo financeiro do exercício anterior (d)=(d ex.ant.)+(c)
2064	769	2.389	-1.620	5.789
2065	626	1.951	-1.325	4.464
2066	494	1.544	-1.050	3.414
2067	374	1.175	-801	2.613
2068	291	915	-624	1.989
2069	216	679	-463	1.526
2070	159	500	-341	1.185
2071	120	379	-259	926
2072	88	278	-190	736
2073	66	208	-142	594
2074	47	148	-101	493
2075	29	93	-64	429
2076	21	66	-45	384
2077	15	47	-32	352
2078	11	35	-24	328
2079	7	24	-17	311
2080	5	15	-10	301
2081	2	7	-5	296
2082	2	4	-2	294
2083	1	2	-1	293
2084	1	2	-1	292
2085	1	2	-1	291
2086	1	2	-1	290
2087	1	2	-1	289
2088	1	2	-1	288
2089	1	2	-1	287
2090	1	1	0	287
2091	1	1	0	287
2092	1	1	0	287
2093	0	0	0	287
2094	0	0	0	287
2095	0	0	0	287
2096	0	0	0	287

*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais, Unidade responsável - CONTABILIDADE, Data de emissão 19-04-2022 e hora de emissão 17:04

Município de CAIEIRAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Tabela 6.1 - Projeção atuarial do RPPS - Plano Previdenciário
2023

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ milhares

Fonte e Notas Explicativas

Instituto de Previdência Municipal de Caieiras - IPREM: O Instituto de Previdência Municipal de Caieiras - IPREM CAIEIRAS, foi criado pela lei complementar nº4397/2010.

Os valores acima foram extraídos do Relatório do Cálculo atuarial base 2021.

MLDO tabela 6.1 - Conam LTDA - www.conam.com.br

Município de CAIEIRAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Tabela 6.2 - Projeção atuarial do RPPS - Plano Financeiro
2023

AMP - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ milhares

Exercício	Receitas previdenciárias (a)	Despesas previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a - b)	Saldo financeiro do exercício anterior (d) = (d ex. ant.) + (c)
2021	-----	-----	-----	0
2022	0	0	0	0
2023	0	0	0	0
2024	0	0	0	0
2025	0	0	0	0
2026	0	0	0	0
2027	0	0	0	0
2028	0	0	0	0
2029	0	0	0	0
2030	0	0	0	0
2031	0	0	0	0
2032	0	0	0	0
2033	0	0	0	0
2034	0	0	0	0
2035	0	0	0	0
2036	0	0	0	0
2037	0	0	0	0
2038	0	0	0	0
2039	0	0	0	0
2040	0	0	0	0
2041	0	0	0	0
2042	0	0	0	0
2043	0	0	0	0
2044	0	0	0	0
2045	0	0	0	0
2046	0	0	0	0
2047	0	0	0	0
2048	0	0	0	0
2049	0	0	0	0
2050	0	0	0	0
2051	0	0	0	0
2052	0	0	0	0
2053	0	0	0	0
2054	0	0	0	0
2055	0	0	0	0
2056	0	0	0	0
2057	0	0	0	0
2058	0	0	0	0
2059	0	0	0	0
2060	0	0	0	0
2061	0	0	0	0
2062	0	0	0	0
2063	0	0	0	0

Município de CAIEIRAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Tabela 6.2 - Projeção atuarial do RPPS - Plano Financeiro
2023

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ milhares

Exercicio	Receitas previdenciárias (a)	Despesas previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c)=(a - b)	Saldo financeiro do exercício anterior (d)=(d ex.ant.)+(c)
2064	0	0	0	0
2065	0	0	0	0
2066	0	0	0	0
2067	0	0	0	0
2068	0	0	0	0
2069	0	0	0	0
2070	0	0	0	0
2071	0	0	0	0
2072	0	0	0	0
2073	0	0	0	0
2074	0	0	0	0
2075	0	0	0	0
2076	0	0	0	0
2077	0	0	0	0
2078	0	0	0	0
2079	0	0	0	0
2080	0	0	0	0
2081	0	0	0	0
2082	0	0	0	0
2083	0	0	0	0
2084	0	0	0	0
2085	0	0	0	0
2086	0	0	0	0
2087	0	0	0	0
2088	0	0	0	0
2089	0	0	0	0
2090	0	0	0	0
2091	0	0	0	0
2092	0	0	0	0
2093	0	0	0	0
2094	0	0	0	0
2095	0	0	0	0
2096	0	0	0	0

*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais, Unidade responsável - CONTABILIDADE, Data de emissão 19-04-2022 e hora de emissão 17:04

Município de CAIEIRAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Tabela 6.2 - Projeção atuarial do RPPS - Plano Financeiro
2023

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ milhares

Fonte e Notas Explicativas

Instituto de Previdência Municipal de Caieiras - IPREM: O Instituto de Previdência Municipal de Caieiras - IPREM CAIEIRAS, foi criado pela lei complementar nº4397/2010.

MLDO tabela 6.2 - Conam LTDA - www.conam.com.br

Município de CAIEIRAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Tabela 7 - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita
2023

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ milhares

Tributo	Modalidade	Setores / Programas / Beneficiário	Renúncia de receita prevista			Compensação
			2023	2024	2025	
IPTU/ISSQN/TAXAS	REMISSÃO	PEQUENOS CRÉDITOS	700	800	900	CRESCIMENTO VEGETATIVO DO IPTU
IPTU	ISENÇÃO	APOSENTADO/PENSIONISTA OUTROS	3.300	3.600	4.000	ISENÇÃO CONSIDERADA NA ESTIMATIVA DA RECEITA
TOTAL			4.000	4.400	4.900	-

*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE , Data de emissão 2022-04-19 e hora de emissão 17:04

Fontes e notas explicativas:

Prefeitura Municipal de Caieiras: Prefeitura Municipal de Caieiras: Legislação Vigente: APOSENTADO/PENSIONISTA (LEI 5.150/2019) - IMÓVEIS EM RUAS DE FEIRAS LIVRES (LEI 5.190/2018) - PORTADORES DE DOENÇAS (LEI 5.190/2021) - ÁREAS DE MATA NATIVA (LEIS 2.160/1991-2.299/1993-2.500/1995).

Município de CAIEIRAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 8 - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado
2023

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ milhares

EVENTOS	VALOR PREVISTO PARA 2023
Aumento Permanente de Receita	1.500
(-) transferências constitucionais	0
(-) transferências ao Fundeb	500
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	1.000
Redução Permanente de Despesa (II)	50
Margem Bruta (III) = (I+II)	1.050
Saldo Utilizado de Margem Bruta (IV)	850
Impacto de Novas DOCCs	850
Novas DOCCs geradas por PPPs	0
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	200

FONTE: CN - SIFPM - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE , Data de emissão 19/04/2022 e hora de emissão 17:04

Fontes e notas explicativas:

Instituto de Previdência Municipal de Caieiras - IPREM: O Instituto de Previdência Municipal de Caieiras - IPREM CAIEIRAS, foi criado pela lei complementar n°4397/2010.



Câmara Municipal de Caieiras

Rua Albert Hanser n.º 80 - Centro - Caieiras - SP. - CEP: 07700-000 - Fone/fax: (11) 4442-8399 - www.camaracaieiras.sp.gov.br

CERTIDÃO

Certifico que a Lei Municipal nº 5.701, de 20 de junho de 2022, foi publicada na Imprensa Oficial do Município de Caieiras na data de 22 de julho de 2022. O referido é verdade e dou fé. Caieiras, 25 de julho de 2022. Eu, _____, Gabriel de Oliveira Infante, Analista Legislativo.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

Dr. Gabriel de Oliveira Infante

Analista Legislativo